

# Auditoria Externa Independente

Programa de Preservação da Memória Histórica,  
Cultural e Artística (PG012)

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02

Novembro/2021 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de auditoria realizados pela EY no Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012) – Ciclo 02.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	24/11/2021	EY	Emissão do documento.

## Sumário Executivo

Apresentamos neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012) – Ciclo 02 um resumo geral referente aos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Itens de Impedimentos (casos aplicáveis) ao processo de auditoria do Programa, dentre os quais a necessidade de definição de premissas e aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova (casos aplicáveis) identificadas ao longo do processo de auditoria do Programa.

## Pontos de Auditoria

Na tabela abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais foram verificados o respectivo endereçamento pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados pela EY.

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Encerramento
PG012.001	Dos 2.361 itens registrados na planilha de controle da Reserva Técnica, foi identificado um código em duplicidade, atribuído à dois itens distintos.	Ciclo 02
PG012.002	Dos 2.361 itens registrados na planilha de controle da Reserva Técnica, foram identificados nove itens para os quais não é indicada a "Localização em Reserva Técnica atual", o que compromete a sua rastreabilidade.	Ciclo 02
PG012.004	Para 31 dentre os 123 itens da planilha de controle da Reserva Técnica verificados, a localização indicada na planilha de controle diverge da localização observada em campo.	Ciclo 02
PG012.005	Dentre os 123 itens verificados, a EY identificou indicação incompleta de localização na planilha de controle da Reserva Técnica para 16 itens.	Ciclo 02
PG012.007	Foi identificada divergência de caracterização do material do item "0628-ANT (ARQ)" entre a planilha de controle, que indica se tratar um fragmento de madeira, e a etiqueta presente na embalagem de armazenamento do item, que indicava se tratar de um fragmento de papel.	Ciclo 02
PG012.010	Não foram identificadas evidências da realização do levantamento participativo dos bens de natureza arqueológica das localidades atingidas, sendo essa a etapa inicial do Processo de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos Bens de Natureza Arqueológica previsto para ser executado entre abril de 2018 e março de 2020, conforme documento de Definição do PG012 aprovado.	Ciclo 02
PG012.011	Ausência de evidências ou indicação da não necessidade da realização de monitoramento arqueológico de atividades nas localidades de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu nos meses de agosto de 2016, junho de 2017, abril de 2018 e maio de 2018.	Ciclo 02
PG012.012	Por meio da inspeção dos relatórios de monitoramento disponibilizados pela Fundação Renova, foram identificadas evidências da atuação de oito empresas na região de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu para as quais não há registro da realização de atividades de capacitação de seus funcionários.	Ciclo 02
PG012.013	Por meio da inspeção dos relatórios de monitoramento disponibilizados pela Fundação Renova, foram identificadas evidências da atuação de 11 empresas na região de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu em data anterior a primeira capacitação de funcionários registrada.	Ciclo 02

**Pontos de Auditoria Encerrados**

#	Ponto de Auditoria	Período de Encerramento
<b>PG012.014</b>	Por meio do registro de entrega de peças à equipe de arqueologia por outras empresas, a EY identificou evidências da realização de 13 atividades nas localidades de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu que não foram monitoradas pela equipe de arqueologia, conforme estabelecido no item 2 do TCP nº 0024.15.017332-6.	Ciclo 02
<b>PG012.019</b>	Foram identificados 10 imóveis listados como inventariados ou tombados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC) de Barra Longa, para os quais a base de dados do PG010 indica a realização de ações com potencial de impacto às edificações, sem evidências da atuação da equipe responsável pelo PG012 no processo de recuperação das infraestruturas impactadas.	Ciclo 02
<b>PG012.020</b>	Não foram identificadas pela EY evidências de elaboração de calendário de atividades com as comunidades e de realização de levantamento pela Fundação Renova de demandas relacionadas às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas.	Ciclo 02
<b>PG012.022</b>	Ausência de controle sistêmico das solicitações de fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas enviadas pelas comunidades atingidas, o que impossibilita assegurar a totalidade das solicitações a serem consideradas na fórmula de cálculo proposta para o indicador I2, tornando inviável a verificação independente e recálculo do indicador em questão.	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na tabela abaixo:

<b>Alta</b>	<p><b>A1</b> - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.</p> <p><b>A2</b> - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.</p> <p><b>A3</b> - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.</p> <p><b>A4</b> - Ausência de medição de indicadores aprovados.</p> <p><b>A5</b> - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.</p> <p><b>A6</b> - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.</p> <p><b>A7</b> - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do programa (bases de dados).</p> <p><b>A8</b> - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.</p>
<b>Média</b>	<p><b>M1</b> - Ausência de registro de resposta para manifestações com status “Respondida” ou “Respondida no Ato”.</p> <p><b>M2</b> - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.</p> <p><b>M3</b> - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.</p> <p><b>M4</b> - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.</p> <p><b>M5</b> - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.</p>
<b>Baixa</b>	<p><b>B1</b> - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.</p> <p><b>B2</b> - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).</p> <p><b>B3</b> - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.</p> <p><b>B4</b> - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.</p>

Na tabela abaixo, apresentamos um resumo dos **14** Pontos de Auditoria do PG012, que foram identificados neste ciclo de auditoria ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução:

Pontos de Auditoria identificados no ciclo atual						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da Criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação <sup>1</sup>	Prazo do Plano de Ação <sup>1</sup>
PG012.003	Alta	A7	Dentre os 123 itens da planilha de controle da Reserva Técnica verificados no primeiro ciclo de auditoria do PG012, oito itens não foram encontrados pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica durante a realização de vistoria in loco pela EY.	Ciclo 01	Especialista em Educação, Cultura e Turismo	01/06/2022
PG012.006	Alta	A7	Dentre os 123 itens verificados no primeiro ciclo de auditoria do PG012, para 21 itens não foi apresentada documentação suporte que corrobore com as informações sobre os documentos elaborados para cada item, apresentadas na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica.	Ciclo 01	Especialista em Educação, Cultura e Turismo	01/06/2022
PG012.008	Baixa	B4	Durante inspeção na “Mapoteca 2” da Reserva Técnica, realizada no primeiro ciclo de auditoria do PG012, foram identificados 28 itens armazenados no local e todos estes itens apresentam localização	Ciclo 01	Especialista em Educação, Cultura e Turismo	01/06/2022

<sup>1</sup> Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 22 de novembro de 2021, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria identificados no ciclo atual

#	Criticidade do Ponto	Classificação da Criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação <sup>1</sup>	Prazo do Plano de Ação <sup>1</sup>
			indicada na planilha de controle de inventário divergente de "Mapoteca 2".			
PG012.009	Alta	A7	Durante inspeção na "Mapoteca 2" da Reserva Técnica, realizada no primeiro ciclo de auditoria do PG012, não foi identificado o armazenamento no local de nenhum dos 18 itens para os quais a planilha de controle de inventário indica armazenamento na "Mapoteca 2".	Ciclo 01	Especialista em Educação, Cultura e Turismo	01/06/2022
PG012.015	Alta	A3	Ausência de evidências da realização do processo de diagnóstico e restauro da Capela de Nossa Senhora do Rosário, da Fazenda das Corvinas, da Fazenda Boa Vista da Outra Banda e do Encontro dos Rios do Carmo e Gualaxo do Norte, conforme estabelecido para esses imóveis no documento de Definição do Programa aprovado em 29 de junho de 2018, por meio da Deliberação nº 177.	Ciclo 01	⓪	⓪
PG012.016	Alta	A3	Ausência de evidência da realização, pela Fundação Renova, do diagnóstico dos imóveis inventariados do município de Barra Longa, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa aprovado, de forma a abranger os 45 imóveis estimados no documento e os 120 imóveis inventariados pelo município de Barra Longa. Foi identificado pela EY, que a atuação da Fundação Renova está restrita às manifestações registradas no sistema SGS por proprietários, o que diverge da diretriz aprovada em 29 de junho de 2018, por meio da Deliberação nº 177.	Ciclo 01	⓪	⓪
PG012.017	Média	M5	Dentre os 22 laudos periciais disponibilizados pela Fundação Renova, em cinco a data de assinatura é anterior à data de realização de vistoria dos imóveis.	Ciclo 01	Analista de Educação, Cultura e Turismo	01/06/2022
PG012.018	Média	M5	Dentre os 22 laudos periciais disponibilizados pela Fundação Renova, dois se referem ao mesmo imóvel e apresentam diagnóstico idêntico, porém com conclusões distintas acerca das possíveis origens dos danos identificados.	Ciclo 01	⓪	⓪
PG012.021	Alta	A4	Os indicadores inseridos no documento de Definição do Programa aprovado, não haviam começado a ser medidos e reportados pela Fundação Renova. Dessa forma, em relação ao indicador I2, é perdido o parâmetro acerca da tempestividade do atendimento da Fundação Renova às solicitações de fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas à comunidade.	Ciclo 01	⓪	⓪
PG012.023	Alta	A7	Identificadas inconformidades no controle de bens móveis/integrados armazenados na Reserva Técnica, o que compromete o resultado do cálculo do indicador I5.	Ciclo 01	Especialista em Educação, Cultura e Turismo	01/06/2022
PG012.024	Alta	A7	Dos 2.361 itens registrados no documento "BD_PG12_ListaGeral_03.09.21.xlsx", relativo à planilha de controle de inventário da Reserva Técnica, foram identificados 114 itens para os quais não são indicadas as informações de complemento de localização, seção, estante e prateleira/gaveta, simultaneamente, o que compromete a sua rastreabilidade.	Ciclo 02	Especialista em Educação, Cultura e Turismo	01/06/2022
PG012.025	Alta	A7	Os itens registrados com os códigos 0114K-ANT, 0114L-ANT e 0056-ENT no documento "BD_PG012_Lista Geral.xlsx", não foram identificados nas planilhas atualizadas,	Ciclo 02	Especialista em Educação, Cultura e Turismo	01/06/2022

Pontos de Auditoria identificados no ciclo atual						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da Criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação <sup>1</sup>	Prazo do Plano de Ação <sup>1</sup>
			disponibilizadas pela Fundação Renova, em junho e setembro de 2021.			
PG012.026	Alta	A7	Dentre os 66 itens da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica verificados no segundo ciclo de auditoria do PG012, quatro itens não foram encontrados pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica durante a realização de vistoria in loco pela EY.	Ciclo 02	Especialista em Educação, Cultura e Turismo	01/06/2022
PG012.027	Alta	A8	A Fundação Renova não disponibilizou os projetos de restauração para os itens 0036-BEN, 0246-CON e 0227-CON, conforme registrado no documento "BD_PG12_Lista Geral_Cantaria_Atualizada.xlsx", relativo à planilha de controle de inventário da Reserva Técnica.	Ciclo 02	Especialista em Educação, Cultura e Turismo	18/11/2021

① Para este ponto de auditoria, a Fundação Renova não apresentou plano de ação, responsável ou prazo para sua execução. Entretanto, vale ressaltar que este ponto será objeto de verificação pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa, visando verificar se foram realizadas tratativas para endereçamento do mesmo.

## Impedimentos ao Processo da Auditoria

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), em 24 de maio de 2021, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY, foram identificados pela auditoria os seguintes impedimentos:

- Necessidade de definição sobre quais peças inventariadas devem possuir projeto de restauração e qual será a destinação das peças acondicionadas na Reserva Técnica não pertencentes às capelas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão.
- Necessidade de definição de premissas e/ou critérios objetivos sobre quais ações devem ser realizadas no âmbito do PG012 com relação aos imóveis inventariados/tombados do município de Barra Longa (MG) e se essas ações devem ser realizadas em todos os imóveis apontados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC) do município ou apenas nos imóveis listados no documento de Definição do Programa aprovado.
- Necessidade de início da medição e divulgação dos indicadores aprovados do PG012, dispostos no documento de Definição do Programa, datado de agosto de 2021, para que a auditoria possa acompanhar a evolução dos mesmos e o atingimento das metas estabelecidas.

É importante destacar que a aprovação do documento de Definição do Programa (agosto/2021) ocorreu em 22 de outubro de 2021, conforme a Deliberação CIF n° 547, e que a conclusão da execução dos procedimentos pela EY foi finalizada em 09 de setembro de 2021. Dessa forma, a nova versão aprovada do documento será considerada pela EY em um próximo ciclo de auditoria do Programa.

## Recomendações

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências na execução dos projetos e processos executados no âmbito do PG012 pela Fundação Renova. Desta forma, a EY recomenda que:

- A Fundação Renova adote ações efetivas visando o atendimento às manifestações direcionadas à atenção do PG012, conforme prazo determinado na Deliberação CIF nº 105.
- A Fundação Renova mantenha um controle histórico da Reserva Técnica, visando a rastreabilidade das peças inventariadas.
- A Fundação Renova realize revisão tempestiva das informações constantes na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica, com o intuito de adequar os dados registrados às evidências do processo de guarda e restauração dos bens culturais móveis atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão.
- A Fundação Renova inclua fichas informativas contendo referências das áreas, complementos, seções, estantes e prateleiras/gavetas em todos os locais da Reserva Técnica, conforme os campos registrados na planilha de controle do Programa, de forma a possibilitar e facilitar a identificação das informações históricas dos itens.
- A Fundação Renova vincule fichas de identificação, contendo informações de caracterização conforme a planilha de controle de inventário, em todas as peças acondicionadas na Reserva Técnica, de modo a possibilitar e facilitar sua identificação.
- A Fundação Renova gere evidências das atividades realizadas no âmbito do PG012 que corroborem o atendimento às premissas do Programa, com informações completas quanto ao serviço prestado, data da prestação do serviço, e outras informações relevantes, e que estas não apresentem divergências entre si.
- A Fundação Renova realize o arquivamento das versões finais da documentação emitida pelos fornecedores contratados por ela, como relatórios, laudos e projetos, e avalie a existência de inconsistências nesses documentos, em relação às informações de data de emissão/aprovação e assinatura de responsáveis.
- A Fundação Renova documente a atuação do PG012 junto ao Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010) nos eventuais reparos realizados, bem como no restauro dos imóveis inventariados do município de Barra Longa (MG).
- A CT-ECLET e o CIF se posicionem sobre o arquivamento do Termo de Compromisso Preliminar (TCP) nº 0024.15.017332-6 pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), em 31 de agosto de 2020, no que se refere às ações sob responsabilidade da Fundação Renova previstas nesse termo, conforme disposto na cláusula 96 do TTAC.
- A CT-ECLET e o CIF respondam tempestivamente às comunicações da auditoria, visto que o ofício 02/2021/EY, enviado a ambos em 20 de janeiro de 2021, solicitando esclarecimentos acerca das versões dos documentos de Definição dos Programas da CT-ECLET a serem considerados nos respectivos ciclos de auditoria, não foi respondido.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações estão apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nesse documento.

## Índice

1.	Introdução .....	13
1.1.	Limitações e Premissas .....	13
1.2.	Objetivo .....	14
1.3.	Glossário de Termos e Siglas.....	14
1.4.	Documentos de Referência.....	14
2.	Detalhamento dos Procedimentos .....	15
3.	Resultados dos Procedimentos.....	17
3.1.	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG012.....	17
3.2.	Verificação do controle de inventário de bens culturais móveis coletados sob a responsabilidade da Fundação Renova .....	20
3.3.	Verificação de evidências da elaboração dos documentos referentes ao Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza imaterial, material e arqueológica e respectivos protocolos junto aos órgãos reguladores, conforme previsto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017) e nas cláusulas 96 a 98 do TTAC .....	34
3.4.	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de monitoramento arqueológico e capacitação prévia de operários, de acordo com o estabelecido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG).....	37
3.5.	Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova no âmbito do PG012 no processo de restauração dos imóveis tombados ou inventariados no município de Barra Longa (MG), conforme disposto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017).....	40
3.6.	Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova no âmbito do PG012 no processo de Restauração/Requalificação das capelas atingidas e de seus bens móveis e integrados, conforme previsto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017).....	44
3.7.	Verificação de evidências da realização de ações, pela Fundação Renova, no âmbito do processo de Fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas, conforme descrito no documento de Definição do Programa (dezembro/2017) e na cláusula 99 do TTAC .....	46
4.	Considerações sobre Indicadores .....	49
4.1.	Acompanhamento dos Pontos de Auditoria PG012.021, PG012.022 e PG012.023.....	49
5.	Anexos .....	52
I.	Anexo 1 – Tabela referente ao Procedimento 3.6.1 .....	52
II.	Anexo 2 – Tabela referente ao Procedimento 3.6.2 .....	54
III.	Anexo 3 – Tabela referente ao Procedimento 3.7 .....	56

## Lista de tabelas

Tabela 1 – Procedimentos realizados pela EY .....	15
Tabela 2 – Manifestações classificadas como "Respondida" ou "Respondida no ato" direcionadas ao PG012 identificadas neste ciclo de auditoria do Programa .....	17
Tabela 3 – Manifestações direcionadas ao PG012 que estavam classificadas como "Em tratamento" no primeiro ciclo de auditoria do Programa .....	18
Tabela 4 – Verificação da EY em relação ao atendimento fornecido pela Fundação Renova às manifestações direcionadas ao PG012 identificadas neste ciclo de auditoria do Programa .....	19
Tabela 5 – Verificação da EY em relação ao atendimento fornecido pela Fundação Renova às manifestações direcionadas ao PG012 identificadas no primeiro ciclo de auditoria do Programa .....	19
Tabela 6 – Tempo de resposta às manifestações registradas no sistema SGS classificadas para o atendimento pelo PG012 .....	20
Tabela 7 – Diferenças entre os registros identificados nas planilhas de controle de inventário da Reserva Técnica disponibilizadas pela Fundação Renova .....	21
Tabela 8 – Resultado da avaliação da caracterização dos itens .....	24
Tabela 9 – Resultado da avaliação da localização dos itens .....	24
Tabela 10 – Resultado da avaliação da localização dos itens em área específica da Reserva Técnica .....	25
Tabela 11 – Resultado da verificação da existência de projeto de restauração das peças selecionadas .....	26
Tabela 12 – Ponto de Auditoria PG012.001 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova .....	27
Tabela 13 – Ponto de Auditoria PG012.002 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova .....	27
Tabela 14 – Ponto de Auditoria PG012.003 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova .....	28
Tabela 15 – Resultado da avaliação da caracterização dos itens relativos ao Ponto de Auditoria PG012.003 ....	29
Tabela 16 – Resultado da avaliação da localização dos itens relativos ao Ponto de Auditoria PG012.003 .....	29
Tabela 17 – Ponto de Auditoria PG012.004 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova .....	30
Tabela 18 – Resultado da avaliação da localização dos itens relativos ao Ponto de Auditoria PG012.004 .....	30
Tabela 19 – Ponto de Auditoria PG012.005 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova .....	31
Tabela 20 – Resultado da avaliação da localização dos itens relativos ao Ponto de Auditoria PG012.005 .....	31
Tabela 21 – Ponto de Auditoria PG012.006 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova .....	32
Tabela 22 – Ponto de Auditoria PG012.007 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova .....	33
Tabela 23 – Pontos de Auditoria PG012.008 e PG012.009 identificados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos apresentados pela Fundação Renova ....	33
Tabela 24 – Documentação relacionada aos bens culturais de natureza imaterial .....	35
Tabela 25 – Documentação relacionada aos bens culturais de natureza arqueológica .....	35
Tabela 26 – Ponto de Auditoria PG012.010 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentados pela Fundação Renova .....	36
Tabela 27 – Pontos de Auditoria PG012.011 a PG012.014 identificados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos apresentados pela Fundação Renova ....	38

Tabela 28 – Pontos de Auditoria PG012.015 a PG012.019 identificados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos apresentados pela Fundação Renova ....	41
Tabela 29 – Quantidade de itens na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica por capela atingida.	45
Tabela 30 – Quantidade de eventos identificados pela EY por tipo de atividade realizada no âmbito do processo de Fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas.....	47
Tabela 31 – Ponto de Auditoria PG012.020 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentados pela Fundação Renova.....	47
Tabela 32 – Pontos de Auditoria relacionados aos indicadores do PG012 identificados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos apresentados pela Fundação Renova .....	49
Tabela 33 – Documentação avaliada pela EY relativa ao processo de restauração das capelas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão.....	52
Tabela 34 – Documentação avaliada pela EY relativa ao processo de restauração dos bens móveis e integrados das capelas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão.....	54
Tabela 35 – Atividades identificadas no âmbito do processo de Fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas .....	56

# 1. Introdução

## 1.1. Limitações e Premissas

Ressalta-se que a EY foi contratada com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção razoável no âmbito do TTAC - Termo de Transação de Ajustamento de Conduta, firmado no dia 02 de março de 2016, seja para fins de Auditoria de Programas, Auditoria de Dispendios, e outras relacionadas ao objeto de Auditoria descrito no TTAC.

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no Procedimento Operacional Padrão (POP), referente ao trabalho da Asseguarção Finalística dos Programas previsto no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) e no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança).

Os procedimentos de asseguarção razoável aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (POP), documento este aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), através da deliberação número 38, emitido em 24 de novembro de 2016. Em abril de 2021, foi emitida pela EY através do ofício 17/2021/EY direcionado ao CIF, uma nova versão do documento, incluindo questões relacionadas a avaliação de Programas, Gerenciadora do Custeio CIF e outros aspectos relevantes.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Os procedimentos aplicados estão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria para asseguarção, através da normativa NBC TO 3000. O trabalho de auditoria é conduzido de acordo com a NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que é equivalente a norma internacional ISAE 3000, emitida pela federação internacional de contadores aplicáveis as informações financeiras não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria, conforme normas específicas aplicáveis a estes no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

## 1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de auditoria, definidos previamente pela EY, e apresentados à Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Fundação Renova através do documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012), emitido na data de 24 de maio de 2021.

## 1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **COMPAC:** Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
- **CT-ECLET:** Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo;
- **EY:** Ernst & Young;
- **GEA:** Gerência de Elementos Artísticos;
- **GPO:** Gerência de Projetos e Obras;
- **IEPHA-MG:** Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais;
- **IPHAN:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- **MPMG:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **PG006:** Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social;
- **PG009:** Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves;
- **PG010:** Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga;
- **PG035:** Programa de Informação para a População;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*;
- **SJMG:** Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;
- **TCP:** Termo de Compromisso Preliminar;
- **UHE:** Usina Hidrelétrica; e,
- **UNESCO:** Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

## 1.4. Documentos de Referência

- Decisões do Eixo Prioritário nº 4 – Infraestrutura e Desenvolvimento no âmbito da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG);
- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT-ECLET;
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

## 2. Detalhamento dos Procedimentos

O Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012), executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 95 a 100 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), teve seu documento de Definição do Programa elaborado pela Fundação Renova em dezembro de 2017 e aprovado pelo CIF através da Deliberação nº 177, de 29 de junho de 2018. Conforme o documento, o objetivo do Programa é “*implantar medidas socioeducativas para preservação, manutenção e fortalecimento do Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico, na região impactada e em parceria com as comunidades e Poder Público*”.

O documento de Definição do Programa (dezembro/2017) prevê a execução de três projetos e quatro processos no âmbito do PG012, definidos para alcançar os objetivos do Programa. Após a fase de entendimento desses projetos e processos, verificou-se que o projeto de Museu Território – Centros de Memória e o projeto de Educação Patrimonial (Audiovisual) ainda não são passíveis de auditoria, devido à ocorrência de divergências entre as ações executadas pela Fundação Renova e as ações previstas na versão aprovada do documento de Definição do Programa (dezembro/2017).

Até a emissão do PAI do PG012, em maio de 2021, esses projetos estavam sendo discutidos no âmbito da CT-ECLET. Ademais, conforme mapeado pela EY na fase de entendimento do Programa, eles contemplam atividades a serem executadas em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), assim como os processos de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza imaterial, material e arqueológica, e o processo de Fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas.

Outrossim, considerando a definição de Eixos Prioritários pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJM/G), foi identificado que, após a homologação da decisão judicial relacionada ao Eixo Prioritário nº 4 – Infraestrutura e Desenvolvimento, em 22 de janeiro de 2020, o PG012 estava aguardando a realização da perícia pela AECOM<sup>2</sup> nos imóveis inventariados ou tombados de Barra Longa (MG) que serão restaurados pelo Programa. Neste sentido, a EY ressalta a limitação no acesso às informações sobre os imóveis afetados pela decisão judicial, conforme apontado pela Fundação Renova.

A avaliação da EY consistiu em verificar as atividades e ações executadas pela Fundação Renova no período entre maio de 2019 e maio de 2021, com as exceções descritas neste relatório, no âmbito dos projetos e processos previstos no Programa, em relação ao TTAC, às Deliberações do CIF, às Notas Técnicas da CT-ECLET, e ao documento de Definição do Programa (dezembro/2017).

A partir desses documentos e da realização de entendimento do PG012 junto à Fundação Renova, a EY elaborou um plano de auditoria denominado PAI, que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à CT-ECLET, em 24 de maio de 2021. Conforme estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de sete procedimentos, apresentados a seguir.

Tabela 1 – Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG012
2	Verificação do controle de inventário de bens culturais móveis coletados sob a responsabilidade da Fundação Renova
3	Verificação de evidências da elaboração dos documentos referentes ao Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza imaterial, material e arqueológica e respectivos protocolos junto aos órgãos reguladores, conforme previsto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017) e nas cláusulas 96 a 98 do TTAC
4	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de monitoramento arqueológico e capacitação prévia de operários, de acordo com o estabelecido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)
5	Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova no âmbito do PG012 no processo de restauração dos imóveis tombados ou inventariados no município de Barra Longa (MG), conforme disposto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017)

<sup>2</sup> Empresa nomeada como Perito Oficial do Juízo.

Nº	Descrição do Procedimento
6	Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova no âmbito do PG012 no processo de Restauração/Requalificação das capelas atingidas e de seus bens móveis e integrados, conforme previsto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017)
7	Verificação de evidências da realização de ações, pela Fundação Renova, no âmbito do processo de Fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas, conforme descrito no documento de Definição do Programa (dezembro/2017) e na cláusula 99 do TTAC

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até o fechamento deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

Vale ressaltar que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o PG012 não é da EY. O escopo do Programa encontra-se aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 177.

Adicionalmente, destaca-se que a Fundação Renova elaborou novos indicadores para o PG012, que foram incluídos na versão do documento de Definição do Programa protocolada junto ao CIF em dezembro de 2020, revisada e validada pela CT-ECLET, conforme a Nota Técnica nº 46/2021, de 27 de agosto de 2021, e aprovada por meio da Deliberação nº 547, emitida pelo CIF em 22 de outubro de 2021.

Contudo, uma vez que essa versão foi aprovada após a conclusão da execução dos procedimentos propostos pela EY no PAI do PG012, neste ciclo de auditoria do Programa, a EY se limitou a realizar o acompanhamento dos Pontos de Auditoria relacionados aos indicadores avaliados no relatório anterior, não sendo verificados os indicadores apresentados na nova versão aprovada do documento de Definição do Programa, que serão avaliados em um próximo ciclo de auditoria.

### 3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os resultados apresentados a seguir foram obtidos pela EY.

#### 3.1. Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG012

Este procedimento consistiu na avaliação das tratativas da Fundação Renova para as manifestações registradas no Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao PG012.

Para obtenção das manifestações, a EY acompanhou, em março de 2021, a extração da base de dados do sistema SGS, tendo acesso aos registros referentes ao período compreendido entre 05 de novembro de 2015 e 31 de dezembro de 2020.

Vale ressaltar que, no primeiro ciclo de auditoria do Programa, a EY avaliou a existência de tratativas às 40 manifestações direcionadas ao PG012 identificadas, que haviam sido registradas no sistema SGS entre 05 de novembro de 2015 e 27 de novembro de 2019, data de extração da base de manifestações à época.

Dessa forma, neste ciclo de auditoria do Programa, foram consideradas as manifestações registradas no sistema SGS entre 28 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, bem como as manifestações identificadas no primeiro ciclo de auditoria do Programa, para as quais a Fundação Renova não havia registrado resposta no sistema SGS.

Os resultados obtidos a partir da execução dos procedimentos podem ser visualizados a seguir.

##### 3.1.1. Verificação da existência do registro de resposta às manifestações direcionadas ao PG012 no sistema SGS

A partir da inspeção da base de manifestações extraída do sistema SGS, a EY identificou 10 manifestações direcionadas ao PG012, por meio do campo "manifestacaoAssunto", registradas entre 28 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020. Dessas, sete estavam classificadas como "Respondida" ou "Respondida no ato" no campo "statusManifestacao", ou seja, consideradas como respondidas pela Fundação Renova; e três constavam como "Em tratamento".

Com base em consulta do sistema SGS, em 17 de junho de 2021, a EY identificou que as três manifestações classificadas como "Em tratamento" haviam sido respondidas pela Fundação Renova posteriormente à extração da base.

Após identificação das manifestações direcionadas ao atendimento pelo PG012, a EY avaliou a existência de resposta a elas. A Tabela 2 apresenta os resultados obtidos pela EY referentes à existência do registro de respostas às 10 manifestações direcionadas ao Programa, identificadas pela EY neste ciclo de auditoria.

Tabela 2 – Manifestações classificadas como "Respondida" ou "Respondida no ato" direcionadas ao PG012 identificadas neste ciclo de auditoria do Programa

Avaliação EY	Quantidade	Percentual
Retorno ao manifestante identificado ①	5	50%
Retorno ao manifestante não identificado ②	1	10%
Encerrada após tentativas de contato sem sucesso	2	20%
Reclassificada para outro Programa da Fundação Renova ③	2	20%
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100%</b>

① Manifestações que apresentaram registros no campo "Considerações Finais" e/ou na aba "Encaminhamentos" que configuram retorno da Fundação Renova aos respectivos manifestantes.

② Foi observado, no sistema SGS, que a equipe do PG012 respondeu à manifestação de protocolo número 4-20200115, todavia, não foi identificado registro de contato com o manifestante para repasse das informações encaminhadas pelo Programa, sendo o campo “Considerações Finais” preenchido apenas com o texto “Solicitação atendida”.

③ A manifestação de protocolo número 129-20200311 foi reclassificada para o Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010), onde foi encerrada, sem registro de resposta ao manifestante, e aberta sob um novo número de protocolo, 258-20210513. De forma semelhante, a manifestação de protocolo número 328-20200706 foi encerrada no âmbito do PG012, sem registro de resposta ao manifestante, e aberta no âmbito do PG010 sob um novo número de protocolo, 258-20200710.

Visto que as manifestações citadas foram encerradas sem resposta aos respectivos manifestantes e abertas sob um novo número de protocolo, com data atualizada, a EY solicitou esclarecimentos à Fundação Renova a respeito desse procedimento. Adicionalmente, foram apresentados pela EY outros cinco casos, identificados no âmbito de outros Programas, em que a situação descrita também ocorreu.

Em resposta, a Fundação Renova informou, por meio de e-mail enviado em 27 de julho de 2021, que o procedimento de reclassificação das manifestações foi realizado de maneira incorreta nos casos apresentados pela EY e propôs planos de ação para o endereçamento dessas inconformidades, cuja execução será avaliada no âmbito do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006).

No tocante às duas manifestações identificadas, inicialmente, no âmbito do PG012, a EY verificou que a manifestação de protocolo número 129-20200311 foi reaberta, já no âmbito do PG010, e que foi registrada resposta ao manifestante em 18 de outubro de 2021. A manifestação de protocolo número 328-20200706 foi reaberta no âmbito do PG012 e, na sequência, foi reclassificada para o PG010, sendo encerrada em 19 de julho de 2021, com o registro de que não foi possível realizar contato com o manifestante.

Em relação às 15 manifestações direcionadas ao PG012 que estavam com o status "Em tratamento" no primeiro ciclo de auditoria do Programa, foi verificado que 10 possuíam o status de respondida na data de extração da base. Após verificação no sistema SGS, em 17 de junho de 2021, a EY identificou que quatro das cinco manifestações restantes já haviam sido respondidas pela Fundação Renova. Os resultados obtidos pela EY referentes à avaliação da existência do registro de respostas às 15 manifestações identificadas no primeiro ciclo de auditoria do PG012 estão apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 – Manifestações direcionadas ao PG012 que estavam classificadas como "Em tratamento" no primeiro ciclo de auditoria do Programa

Avaliação EY	Quantidade	Percentual
<b>Respondida</b>	<b>14</b>	<b>93%</b>
Retorno ao manifestante identificado ①	11	73%
Encerrada após tentativas de contato sem sucesso	3	20%
<b>Em tratamento ②</b>	<b>1</b>	<b>7%</b>
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>100%</b>

① Manifestações que apresentaram registros no campo “Considerações Finais” e/ou na aba “Encaminhamentos” que configuram retorno da Fundação Renova aos respectivos manifestantes.

② Foi identificado que a manifestação de protocolo número 90-20191114, que estava direcionada ao PG012 quando da extração da base de manifestações pela EY, em março de 2021, foi encaminhada ao PG006 no dia 05 de julho de 2021.

Vale ressaltar que não é objeto de avaliação da EY verificar se o conteúdo da manifestação corresponde ao escopo do Programa, uma vez que a classificação das manifestações conforme os Programas e áreas da Fundação Renova é realizada pela equipe do pilar Canais de Relacionamento, no âmbito do PG006.

### 3.1.2. Verificação de evidências do atendimento às demandas solicitadas pelos manifestantes através das manifestações registradas via sistema SGS

Adicionalmente, a EY verificou o atendimento fornecido pela Fundação Renova às solicitações realizadas pelos manifestantes através das manifestações registradas no sistema SGS, nos casos aplicáveis. Das 10 manifestações registradas no período avaliado neste ciclo de auditoria do PG012, em quatro foram identificadas solicitações dos manifestantes. A partir da inspeção da documentação relacionada a essas demandas, a EY identificou os resultados dispostos na Tabela 4.

Tabela 4 – Verificação da EY em relação ao atendimento fornecido pela Fundação Renova às manifestações direcionadas ao PG012 identificadas neste ciclo de auditoria do Programa

Avaliação EY	Quantidade	Percentual
Atendimento verificado	1	10%
Atendimento verificado parcialmente ①	1	10%
Atendimento não verificado ②	2	20%
Não se aplica	6	60%
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100%</b>

① Após realização de reunião entre a Fundação Renova e o manifestante, em março de 2019, relacionada à manifestação de protocolo número 147-20200305, ficou acordado que o PG012 apoiaria o time de futebol de Barretos, em Barra Longa (MG), com fornecimento de transporte, quando necessário, e disponibilização de um campo para treinos e jogos, bem como com a entrega de duas bolas de futebol e uniformes para o time. Com base nas evidências apresentadas, foi verificado pela EY que a Fundação Renova possui contratos de locação dos campos de futebol do União Passagense Futebol Clube e do Futebol Clube São Caetanense, apontados na ata de reunião como possíveis locais para a utilização do time de Barretos. Não foram disponibilizadas evidências da entrega das bolas de futebol e de uniformes para o time de futebol. Contudo, foi informado pela equipe do PG012 que a compra dos materiais esportivos será efetivada junto ao plano de reparação em curso.

② Para a manifestação de protocolo 293-20191209, a equipe do PG012 informou que a demanda foi encerrada, uma vez que a manifestação foi registrada quatro dias antes da data em que deveria ser atendida e que não conseguiram contato, via telefone, com o demandante para maiores informações. Ademais, foi identificado no sistema SGS, que, após a realização do evento, foram realizadas três tentativas de contato, sem sucesso, nos números de telefone informados pelo manifestante. Para a manifestação de protocolo 105-20200120, a equipe do PG012 informou que a demanda não foi atendida, uma vez que a manifestação entrou no sistema no mesmo dia em que o atendimento deveria ser realizado, o que foi verificado pela EY no registro do sistema SGS, não havendo tempo hábil para retorno. Observa-se que ambas as solicitações são relativas a demandas por transporte para festas religiosas.

Em relação às 15 manifestações identificadas no primeiro ciclo de auditoria do Programa, foram identificadas solicitações realizadas pelos manifestantes em 10 delas. A Tabela 5 apresenta o resultado da avaliação da EY acerca das evidências do atendimento a essas solicitações.

Tabela 5 – Verificação da EY em relação ao atendimento fornecido pela Fundação Renova às manifestações direcionadas ao PG012 identificadas no primeiro ciclo de auditoria do Programa

Avaliação EY	Quantidade	Percentual
Atendimento verificado	10	67%
Não se aplica	5	33%
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>100%</b>

Conforme informado pela equipe do PG012, as solicitações de fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas enviadas pelas comunidades impactadas são recebidas quase em sua totalidade via sistema SGS. Contudo, foi destacado que tais solicitações são dinâmicas e podem ocorrer a

qualquer momento, de acordo com a necessidade de um terceiro, podendo ser enviadas também por meio de ofícios. Diante do exposto, ressalta-se que não foi objeto de verificação pela EY, neste procedimento, o atendimento a todas as demandas recebidas pelo PG012.

### 3.1.3. Verificação do tempo de atendimento prestado pela Fundação Renova às manifestações direcionadas ao PG012, conforme previsto na Deliberação CIF nº 105, de 14 de setembro de 2017

Para verificação do tempo despendido entre o registro das manifestações direcionadas ao PG012 e as tratativas fornecidas pela Fundação Renova, a EY considerou a data de registro das manifestações e das respectivas respostas no sistema SGS, para as 24 manifestações classificadas como “Respondida” ou “Respondida no ato”. Para a manifestação classificada como “Em tratamento”, foi considerada a data de extração dos dados que consta na base de manifestações extraída do sistema SGS. Foram avaliadas as 25 manifestações apresentadas no tópico 3.1.1 deste relatório, sendo 10 identificadas neste ciclo de auditoria do Programa e 15 identificadas no ciclo passado. A Tabela 6 apresenta a quantidade de manifestações respondidas por faixa de tempo.

Tabela 6 – Tempo de resposta às manifestações registradas no sistema SGS classificadas para o atendimento pelo PG012

Período entre o registro e a conclusão da manifestação	Quantidade	Percentual
Menor que 20 dias	3	12%
Entre 20 e 60 dias	3	12%
Entre 60 e 180 dias	3	12%
Entre 180 e 360 dias	3	12%
Entre 360 e 720 dias ①	10	40%
Maior que 720 dias	3	12%
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>100%</b>

① Vale ressaltar que, para a manifestação de protocolo número 90-20191114, que estava em tratamento no sistema SGS até a elaboração deste relatório, a data de conclusão considerada foi a mesma da extração da base de manifestações, constante na coluna "DATAHORA\_EXP" da base extraída, totalizando 470 dias. Contudo, foi observado no sistema SGS que, no dia 05 de julho de 2021, a equipe do PG012 solicitou o encaminhamento da manifestação ao PG006, conforme apresentado no tópico 3.1.1 deste relatório.

Vale ressaltar que a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, determina que: “as solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo”. Entretanto, como a mesma foi direcionada ao PG006, os 22 atendimentos que excederam o prazo máximo de 20 dias não foram considerados Pontos de Auditoria para o PG012 neste procedimento.

Recomenda-se que a Fundação Renova estabeleça um fluxo de acompanhamento e retorno das manifestações, para que as tratativas sejam endereçadas em tempo hábil, visando o atendimento ao prazo deliberado pelo CIF.

## 3.2. Verificação do controle de inventário de bens culturais móveis coletados sob a responsabilidade da Fundação Renova

A cláusula 95 do TTAC determina que:

A FUNDAÇÃO deverá elaborar programa para recuperar bens culturais de natureza material e preservar patrimônio cultural das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira atingidas pelo EVENTO, desde que os bens sejam de valor histórico, arqueológico, artístico inventariados e/ou tombados pelo IPHAN e/ou IEPHA atingidos pelo EVENTO (TTAC, 2016, p. 53).

Baseando-se nessa premissa, bem como no escopo do projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas, constante no documento de Definição do Programa (dezembro/2017), que determina que a Fundação Renova deve realizar inventário dos bens integrados e móveis das capelas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, além de manutenção e melhorias na Reserva Técnica, em Mariana (MG), onde os bens estão acondicionados, a EY realizou este procedimento para verificar o controle de inventário de bens culturais móveis coletados sob a responsabilidade da Fundação Renova.

Os resultados obtidos a partir da execução do procedimento podem ser visualizados a seguir.

### 3.2.1. Verificação da existência de duplicidade de registros e/ou ausência de dados chaves, ou seja, dados que corroboram a execução do controle, nos campos relacionados ao código individual dos bens culturais móveis e à sua localização na Reserva Técnica

A Fundação Renova disponibilizou, em junho de 2021, o documento "BD\_PG12\_Lista Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx", contendo o registro de 2.258 itens que estariam alocados na Reserva Técnica, em Mariana (MG). A partir da inspeção do documento, a EY não identificou células em branco ou itens duplicados no campo "Nº de Identificação", que apresenta o código individual dos itens. Ademais, não foram identificadas células em branco no campo "Localização específica na edificação - Área" do referido documento, relativo ao espaço onde as peças se localizam na Reserva Técnica.

Após compartilhamento dos resultados preliminares deste procedimento junto à Fundação Renova, foi disponibilizado à EY o documento "BD\_PG12\_ListaGeral\_03.09.21.xlsx", referente ao controle dos itens acondicionados na Reserva Técnica, atualizado em setembro de 2021. Foi identificado que o controle atualizado possui 2.261 itens registrados, sendo que não foram observadas células em branco ou itens duplicados no campo "Nº de Identificação da peça", tampouco células em branco no campo "Área" do referido documento.

Adicionalmente, foi verificada a existência de campos relativos à localização com informações incompletas no controle atualizado. A partir da inspeção do documento "BD\_PG12\_ListaGeral\_03.09.21.xlsx", a EY identificou que 114 dos 2.261 itens estão com os campos relativos a complemento de localização, seção, estante e prateleira/gaveta preenchidos com "N/A" ou "Em processo", simultaneamente.

***PG012.024: Dos 2.361 itens registrados no documento "BD\_PG12\_ListaGeral\_03.09.21.xlsx", relativo à planilha de controle de inventário da Reserva Técnica, foram identificados 114 itens para os quais não são indicadas as informações de complemento de localização, seção, estante e prateleira/gaveta, simultaneamente, o que compromete a sua rastreabilidade.***

**Comentários da Fundação Renova:** A lista geral de controle do acervo passou por uma revisão recentemente, e a versão atual possui localização mais precisa de peças até o momento.

**Plano de ação:** O acervo e a planilha de controle serão revisados, conforme critérios de documentação museológica e arquivística.

**Prazo:** 01/06/2022.

### 3.2.2. Confronto entre as planilhas de controle de inventário disponibilizadas pela Fundação Renova

A partir da inspeção das planilhas de controle de inventário da Reserva Técnica disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY identificou quantitativos divergentes de itens, conforme apresentado na Tabela 7.

Tabela 7 – Diferenças entre os registros identificados nas planilhas de controle de inventário da Reserva Técnica disponibilizadas pela Fundação Renova

Evidência	Data de envio à EY	Total de itens
"BD_PG012_Lista Geral.xlsx"	Outubro/2019	2.361
"BD_PG12_Lista Geral_Cantaria_Atualizada.xlsx"	Junho/2021	2.258
"BD_PG12_ListaGeral_03.09.21.xlsx"	Setembro/2021	2.261

Após confronto entre as informações registradas nas planilhas disponibilizadas em outubro de 2019 e em junho de 2021, a EY identificou 2.249 itens com os mesmos códigos, além de sete itens presentes em ambas as planilhas, porém com códigos diferentes<sup>3</sup>. Adicionalmente, foram observados os pontos listados a seguir, junto aos respectivos esclarecimentos fornecidos pela Fundação Renova para cada um dos casos.

- 103 itens relativos ao acervo “Casa do Jardim” constam somente no documento “BD\_PG012\_Lista\_Geral.xlsx”: Sobre essa questão, a Fundação Renova informou que o acervo é oriundo de uma obra de restauração para ocupação do Centro de Informação Técnica, que viria a ser a Casa do Jardim, cuja gestão é de responsabilidade do Programa de Informação para a População (PG035). Ademais, foi ressaltado que, com a desmobilização da Casa do Jardim pelo PG035, esse acervo foi levado, provisoriamente, para a Reserva Técnica e catalogado na planilha de controle de inventário. Contudo, uma vez que tal acervo não possui peças impactadas diretamente pelo rompimento da barragem de Fundão e que, até a etapa de conclusão dos procedimentos do presente ciclo de auditoria do PG012, a equipe do PG035 estava aguardando retorno do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) para realizar a destinação permanente dos itens, estes foram retirados da listagem da Reserva Técnica.
- Os itens 0114K-ANT e 0114L-ANT constam somente no documento “BD\_PG012\_Lista\_Geral.xlsx”: A Fundação Renova esclareceu que esses itens foram realocados na planilha de controle de inventário, conforme conferência *in loco* das peças realizada pela equipe do PG012, não sendo informados seus novos códigos à EY. Além disso, foi ressaltado pela Fundação Renova que algumas divergências nas informações registradas na planilha ocorrem devido aos diferentes perfis de registro e de documentação de empresas gestoras que já passaram pela Reserva Técnica, mas que a equipe do Programa está tomando providências quanto à padronização dessas informações.
- O item 0056-ENT consta somente no documento “BD\_PG012\_Lista\_Geral.xlsx”: A EY identificou, em evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, que os itens com codificação “-ENT” são referentes a *“Peças da arqueologia que deram entrada, sem grande valor material, que vão ser revisadas e movidas para alguma listagem do acervo de Capelas/Não identificadas/Sem Origem”*. Todavia, não foi identificado um item com a mesma designação do 0056-ENT no documento “BD\_PG12\_Lista\_Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx”.
- Os itens 0078D-ANT e 0402C-ANT constam somente no documento “BD\_PG12\_Lista\_Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx”: A Fundação Renova esclareceu que os itens foram identificados no acervo da Reserva Técnica *in loco* e adicionados à planilha de controle de inventário.

Além da execução dos procedimentos descritos acima, a EY verificou se os 123 itens do documento “BD\_PG012\_Lista\_Geral.xlsx”, avaliados no primeiro ciclo de auditoria do Programa, permanecem no controle atualizado, disponibilizado em junho de 2021. Foi observado que, dos 123 itens verificados, 115 permanecem com o mesmo código; dois constam no controle com códigos diferentes; e seis itens, relativos ao acervo “Casa do Jardim”, foram retirados do controle. Dessa forma, 117 itens já avaliados pela EY constam no documento “BD\_PG12\_Lista\_Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx”.

Observa-se que a retirada dos itens relativos ao acervo “Casa do Jardim” da planilha de controle de inventário disponibilizada pela Fundação Renova em junho de 2021 não foi considerada uma inconsistência pela EY, uma vez que tal acervo não é composto por itens impactados diretamente pelo rompimento da barragem de Fundão, que estão sob a responsabilidade da equipe do PG012.

Adicionalmente, a EY confrontou os itens registrados no documento “BD\_PG12\_Lista\_Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx” com a planilha de controle de inventário disponibilizada em setembro de 2021, após a apresentação dos resultados preliminares deste procedimento à Fundação Renova. A partir da inspeção das informações sobre cada um dos itens que apresentaram códigos divergentes entre as planilhas, foi observado que 25 deles tiveram ajustes pontuais na redação dos códigos, e que os itens 0114-CON, 0116-CON e 0296A-BEN(ARQ) foram incluídos no documento “BD\_PG12\_ListaGeral\_03.09.21.xlsx”.

Diante do exposto, visto que a planilha de controle de inventário da Reserva Técnica é dinâmica, a EY recomenda que a Fundação Renova registre as alterações realizadas no documento, como trocas de código e inclusão ou

---

<sup>3</sup> Os itens 3.1, 3.1.A, 3.1.B, 0221-CON e 0221A-CON foram identificados somente no documento “BD\_PG012\_Lista\_Geral.xlsx”, entretanto, a EY observou que eles são relativos aos itens 3.1-CON, 3.1.A-CON, 3.1.B-CON, 0221-COM e 0222-CON, respectivamente, identificados somente no documento “BD\_PG12\_Lista\_Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx”.

exclusão de itens, como no caso do acervo “Casa do Jardim”, de forma a manter a rastreabilidade das informações.

***PG012.025: Os itens registrados com os códigos 0114K-ANT, 0114L-ANT e 0056-ENT no documento “BD\_PG012\_Lista Geral.xlsx”, não foram identificados nas planilhas atualizadas, disponibilizadas pela Fundação Renova, em junho e setembro de 2021.***

**Comentários da Fundação Renova:** Os itens em suporte de papel com número de identificação ‘0114-ANT’ pertencem à associação São Vicente de Paulo. Os itens 0114K-ANT e 0114L-ANT, se encontravam compactados em blocos de rejeito. Após passarem por conferência, contagem e registro fotográfico, os blocos foram desfeitos durante o manuseio, sendo então integrados a blocos de identificação já existentes. Desta maneira, as identificações 0114K-ANT e 0114L-ANT foram canceladas. O código ‘-ENT’ refere-se a itens que entraram no acervo, mas que ainda não receberam numeração definitiva, o que ocorre após identificação dos itens, dos acervos aos quais pertencem, localidades e diagnóstico. Uma vez identificados, recebem uma numeração definitiva, fazendo parte assim da listagem dos bens da capela referente. O item 0056-ENT, após sua identificação, entrou para a listagem do acervo da capela a qual pertence.

**Plano de ação:** O acervo e a planilha de controle serão revisados, conforme critérios de documentação museológica e arquivística.

**Prazo:** 01/06/2022.

### 3.2.3. Verificação das informações presentes na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica da Fundação Renova e das evidências do processo de guarda e restauração dos bens culturais móveis

Com o objetivo de verificar as informações presentes na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica da Fundação Renova, bem como as evidências do processo de guarda e restauração dos bens culturais móveis atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, a EY executou três procedimentos, apresentados nos tópicos a seguir, através de inspeção documental e física.

Para tanto, foi utilizada uma amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir dos 2.258 itens identificados no documento "BD\_PG12\_Lista Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx", excluindo-se os 117 avaliados no primeiro ciclo de auditoria do PG012 que permaneceram na planilha de controle, conforme apresentado no tópico 3.2.2 deste relatório, totalizando 2.141 itens passíveis de serem selecionados. A partir dessa quantidade de itens, foi realizada a seleção amostral de 66 registros para verificação. Ademais, a EY realizou vistoria física da Reserva Técnica em Mariana (MG), em 11 de agosto de 2021, para inspeção dos itens selecionados na amostra.

#### 3.2.3.1. Confronto entre a descrição dos bens culturais móveis na planilha de controle de inventário e a sua respectiva localização, assim como as demais informações identificadas na Reserva Técnica

Durante a realização de visita da Reserva Técnica, em Mariana (MG), em 11 de agosto de 2021, a EY confrontou a descrição dos bens culturais móveis no documento "BD\_PG12\_Lista Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx", disponibilizado em junho de 2021, com a localização e caracterização dos itens, conforme informações identificadas na Reserva Técnica<sup>4</sup> para os 66 itens selecionados aleatoriamente. Os resultados obtidos a partir da execução do procedimento, podem ser visualizados nas Tabelas 8 e 9.

Observa-se que, após o envio dos resultados preliminares dos procedimentos à Fundação Renova, foram disponibilizadas à EY considerações sobre os resultados, bem como o documento “BD\_PG12\_ListaGera\_03.09.21.xlsx”, relativo à planilha de controle de inventário atualizada, através do qual a EY verificou se os itens que apresentaram inconsistências haviam sido ajustados. Adicionalmente, foi verificado se os itens que não

<sup>4</sup> Informações constantes nas fichas de identificação anexadas às peças na Reserva Técnica: número de identificação, designação, material, área, acervo, código de coleta e código antigo.

apresentaram inconsistências permaneciam com as mesmas informações identificadas no documento "BD\_PG12\_Lista Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx".

Tabela 8 – Resultado da avaliação da caracterização dos itens

Caracterização	Número de itens	Percentual
Verificada	62 ①	94%
Item não localizado	4 ②	6%
<b>Total de itens</b>	<b>66</b>	<b>100%</b>

① Para oito itens, a EY identificou informações divergentes entre a planilha de controle de inventário e as fichas de identificação anexadas às peças na Reserva Técnica. Contudo, após apresentação dos resultados preliminares à Fundação Renova, foram encaminhados à EY registros fotográficos, contendo referência de data e local, dos oito itens cuja caracterização fora verificada com ressalvas, com as respectivas fichas de identificação ajustadas conforme a planilha de controle.

② Os itens 0330-ANT, 0403-ANT, 0517-ANT e 0540-ANT não foram localizados pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica durante a vistoria.

Tabela 9 – Resultado da avaliação da localização dos itens

Localização	Número de itens avaliados no dia da vistoria	Percentual	Número de itens avaliados a partir do controle atualizado	Percentual
Verificada	20	30%	57	86%
Verificada com ressalva	2	3%	1 ①	2%
Divergente	16	24%	3 ②	4%
Incompleta	24	37%	1 ③	2%
Item não localizado	4	6%	4 ④	6%
<b>Total de itens</b>	<b>66</b>	<b>100%</b>	<b>66</b>	<b>100%</b>

① Não foi possível verificar se os campos "Seção", "Estante" e "Prateleira/Gaveta" da planilha de controle estavam corretos para o item 1.2.A, uma vez que não havia placas indicando essas informações na Reserva Técnica. Após envio dos resultados preliminares pela EY, a Fundação Renova disponibilizou um registro fotográfico da peça em um móvel contendo uma placa indicando a referência da estante e da prateleira da peça, porém com informações divergentes da localização registrada no controle atualizado. Ademais, visto que não foi realizada uma segunda vistoria da Reserva Técnica neste ciclo de auditoria do PG012, não foi possível para a EY verificar a localização da peça.

② Para os itens 0038-PSO, 0040B-ANT e 0019-ENT foram identificadas informações divergentes das observadas durante a inspeção física no campo "Prateleira/Gaveta" em relação ao controle atualizado, conforme o documento "BD\_PG12\_ListaGeral\_03.09.21.xlsx".

③ Para o item 0411-ANT, foi identificada referência à "Mapoteca" no controle atualizado, conforme o documento "BD\_PG12\_ListaGeral\_03.09.21.xlsx", embora a peça tenha sido identificada na "Mapoteca 4" na Reserva Técnica.

④ Os itens 0330-ANT, 0403-ANT, 0517-ANT e 0540-ANT não foram localizados pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica durante a vistoria.

A respeito dos quatro itens não localizados durante a vistoria, a Fundação Renova informou que eles estão sinalizados como "Não localizados" no documento "BD\_PG12\_ListaGeral\_03.09.21.xlsx", porém essa informação não estava registrada no documento disponibilizado à EY. Além disso, foi informado que tais itens são relativos a um problema de informação nos documentos elaborados pelas empresas contratadas em gestão anteriores da Reserva Técnica e que a resolução está em andamento.

Vale ressaltar que os itens acondicionados na Reserva Técnica com informações de localização divergentes ou incompletas, identificadas através deste procedimento, não foram objeto de Ponto de Auditoria, uma vez que,

conforme esclarecido pela equipe do PG012, “a Reserva Técnica da Fundação Renova é também um laboratório de estudo e restauração, um local dinâmico, em que as peças, suas ‘hóspedes’, transitam, circulam conforme a necessidade de atendimento de suas especificidades”. Diante disso, a EY recomenda que a Fundação Renova realize revisão tempestiva das informações constantes na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica, com o intuito de adequar os dados registrados às evidências do processo de guarda e restauração dos bens culturais móveis atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão.

**PG012.026: Dentre os 66 itens da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica verificados no segundo ciclo de auditoria do PG012, quatro itens não foram encontrados pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica durante a realização de vistoria in loco pela EY.**

**Comentários da Fundação Renova:** Os itens constam em lista de atenção do banco de dados.

**Plano de ação:** O acervo e a planilha de controle serão revisados, conforme critérios de documentação museológica e arquivística.

**Prazo:** 01/06/2022.

### 3.2.3.2. Confronto entre o número de bens culturais móveis acondicionados em local específico da Reserva Técnica e o número de peças constante na planilha de controle de inventário

Para realização deste procedimento, a EY escolheu um local na Reserva Técnica, através do campo “Área” do documento “BD\_PG12\_Lista Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx”, com base na quantidade de itens acondicionados no local. Foi selecionado para verificação o local denominado “Edícula”, onde foram identificados registros de 24 itens na planilha de controle de inventário, os quais passaram por inspeção física para verificação da localidade identificada no respectivo controle. Os resultados obtidos estão apresentados na Tabela 10.

Neste procedimento também foram considerados os esclarecimentos enviados pela Fundação Renova sobre os resultados preliminares obtidos pela EY, bem como o documento “BD\_PG12\_ListaGeral\_03.09.21.xlsx”, relativo à planilha de controle de inventário atualizada. Através do documento, a EY verificou se os itens que apresentaram inconsistências haviam sido ajustados e se os itens que não apresentaram inconsistências permaneciam com as mesmas informações identificadas no documento “BD\_PG12\_Lista Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx”.

Tabela 10 – Resultado da avaliação da localização dos itens em área específica da Reserva Técnica

Localização	Número de itens avaliados no dia da vistoria	Percentual	Número de itens avaliados a partir do controle atualizado	Percentual
Verificada	19	79%	24	100%
Incompleta	2	8%	0	0%
Divergente	3	13%	0	0%
<b>Total de itens</b>	<b>24</b>	<b>100%</b>	<b>24</b>	<b>100%</b>

Vale ressaltar que não foi possível verificar se os campos “Seção”, “Estante” e “Prateleira/Gaveta” da planilha de controle de inventário estavam corretos, uma vez que não existiam placas indicando essas informações na área inspecionada. Ademais, a EY destaca que se limitou a verificar se os itens identificados na planilha de controle como localizados na “Edícula” estavam no local, contudo, foram observados outros itens *in loco*, catalogados no documento “BD\_PG12\_Lista Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx” como “Edícula/Marcenaria”, “Edícula lado esquerdo 3.A”, “Edícula corredor”, “Edícula lado esquerdo/ fundos”, “Edícula lado direito”, “Edícula lado esquerdo 1.A”, “Edícula lado esquerdo 2.A” e “Edícula lado esquerdo 3.A”, que não foram objeto de verificação pela EY neste procedimento.

Diante do exposto, recomenda-se à Fundação Renova incluir fichas informativas contendo referências das áreas, complementos, seções, estantes e prateleiras/gavetas em todos os locais da Reserva Técnica, conforme os campos registrados na planilha de controle do Programa, de forma a possibilitar e facilitar a identificação dos itens.

### 3.2.3.3. Verificação de evidências da existência de projetos de restauração para as peças que receberam projeto conforme a planilha de controle de inventário

Para execução deste procedimento, foi realizada uma seleção amostral de 60 itens, considerando os 458 itens do documento "BD\_PG12\_Lista Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx" que possuíam projeto de restauração, de acordo com o campo "Projeto" do referido documento, excluídos os itens avaliados no primeiro ciclo de auditoria do PG012, bem como os critérios amostrais de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro.

Após inspeção dos projetos de restauração disponibilizados pela Fundação Renova, bem como das Notas Técnicas emitidas pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), referentes à avaliação e aprovação dos projetos de restauração dos bens móveis e integrados das capelas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão e apresentadas no tópico 3.6.1 deste relatório, a EY obteve os resultados expostos na Tabela 11.

Tabela 11 – Resultado da verificação da existência de projeto de restauração das peças selecionadas

Projeto	Número de itens	Percentual
Identificado	27	45%
Identificado com ressalva ①	30	50%
Não identificado ②	3	5%
<b>Total de itens</b>	<b>60</b>	<b>100%</b>

① Não foram identificados projetos de restauração específicos para 30 itens relativos a bens integrados das capelas de Nossa Senhora da Conceição, em Gesteira, Barra Longa (MG), e de Santo Antônio, em Paracatu de Baixo, Mariana (MG). Todavia, foi identificada referência a itens com a mesma designação nos projetos de restauração dos bens integrados dessas capelas, bem como no projeto executivo de restauração da capela de Nossa Senhora da Conceição.

② Não foram identificados projetos de restauração para os itens 0036-BEN, 0246-CON e 0227-CON, sendo que, para os dois primeiros, a Fundação Renova esclareceu que tais projetos não foram localizados, portanto, foi realizada correção na planilha de controle de inventário atualizado, conforme o documento "BD\_PG12\_ListaGeral\_03.09.21.xlsx".

Diante do exposto, a EY reforça a orientação de que a Fundação Renova realize revisão tempestiva das informações constantes na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica, com o intuito de adequar os dados registrados às evidências do processo de guarda e restauração dos bens culturais móveis atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão.

**PG012.027: A Fundação Renova não disponibilizou os projetos de restauração para os itens 0036-BEN, 0246-CON e 0227-CON, conforme registrado no documento "BD\_PG12\_Lista Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx", relativo à planilha de controle de inventário da Reserva Técnica.**

**Comentários da Fundação Renova:** Os itens foram mencionados em relatórios de análises de materiais, a informação já foi atualizada na planilha de controle.

**Plano de ação:** Atualização da informação na planilha de controle.

**Prazo:** 18/11/2021.

### 3.2.4. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria PG012.001 a PG012.009

A seguir, estão descritos os resultados obtidos pela EY a partir da verificação de evidências do esclarecimento dos Pontos de Auditoria PG012.001 a PG012.009, bem como da implementação do Plano de Ação proposto pela Fundação Renova. A verificação do esclarecimento dos Pontos de Auditoria foi realizada com base no documento "BD\_PG12\_Lista Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx", bem como na vistoria da Reserva Técnica, em Mariana (MG), realizada em 11 de agosto de 2021. Além disso, também foi utilizado o controle atualizado, disponível no documento "BD\_PG12\_ListaGeral\_03.09.21.xlsx", conforme apresentado no tópico 3.2.3.

Em relação ao Plano de Ação proposto pela Fundação Renova para os Pontos de Auditoria PG012.001 a PG012.009, a partir das evidências apresentadas, foi possível verificar que a sistematização do acervo da Reserva Técnica começou a ser desenvolvida no ano de 2019, estando os módulos "Cadastro da Peça" e "Empréstimo da Peça" em fase final de elaboração à época do envio das evidências para execução deste procedimento à EY, em junho de 2021. Adicionalmente, foi informado pela equipe do PG012 que testes ainda estavam sendo realizados para melhor customização e funcionamento do sistema de gestão de dados da Reserva Técnica, que está sendo desenvolvido através da plataforma *Power Apps*. Diante disso, a EY ressalta que houve um atraso de sete meses, contados até o mês de junho de 2021, em relação ao previsto no Plano de Ação apresentado pela Fundação Renova.

A revisão da listagem, também prevista no Plano de Ação apresentado pela Fundação Renova, foi verificada para cada um dos Pontos de Auditoria, conforme apresentado nos tópicos a seguir.

### 3.2.4.1. Ponto de Auditoria PG012.001

A Tabela 12 apresenta o Ponto de Auditoria PG012.001, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa, com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova.

Tabela 12 – Ponto de Auditoria PG012.001 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
<b>PG012.001:</b> Dos 2.361 itens registrados na planilha de controle da Reserva Técnica, foi identificado um código em duplicidade, atribuído à dois itens distintos.	Os códigos foram atribuídos por equipe anterior de terceirizados. Após a troca de equipe da reserva técnica a listagem passa por revisão objetivando identificar e corrigir possíveis equívocos. A nova equipe optou por não criar uma nova listagem, evitando assim mais uma numeração no histórico das peças. Como o processo ainda é todo manual, documentado em planilhas de excel, podem ter ocorrido equívocos que serão sanados com a implantação de sistema para controle mais efetivo do acervo.	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.

Após filtrar o campo "Nº de Identificação" do documento "BD\_PG12\_Lista Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx" com o código em duplicidade identificado no primeiro ciclo de auditoria (7.3.A-CON), a EY observou que foi retornado apenas um registro na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica, referente ao "Friso lado direito", conforme designação identificada. Ademais, a EY observou que o outro item que estava registrado com o código 7.3.A-CON no primeiro ciclo de auditoria do PG012, cuja designação é "Fragmento da flor da cobertura do nicho", está identificado com o código 7.5.A-CON no controle. Dessa forma, o Ponto de Auditoria PG012.001 foi endereçado pela Fundação Renova e finalizado pela EY.

### 3.2.4.2. Ponto de Auditoria PG012.002

A Tabela 13 apresenta o Ponto de Auditoria PG012.002, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa, com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova.

Tabela 13 – Ponto de Auditoria PG012.002 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
<b>PG012.002:</b> Dos 2.361 itens registrados na planilha de controle da Reserva Técnica, foram identificados nove itens para os quais não é indicada a "Localização em Reserva Técnica atual", o que compromete a sua rastreabilidade.	Após a troca de equipe de terceirizados da reserva técnica a listagem passa por revisão objetivando identificar e corrigir possíveis equívocos. Com a desmobilização da quarentena interna algumas peças e estantes de	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
	<p>acondicionamento foram remanejadas para as RT1 e RT2, sendo a listagem atualizada paralelamente à revisão da planilha, ainda em andamento. Algumas peças, quando em procedimentos no laboratório, podem ter ficado com o campo localização em branco. Algumas caixas de acondicionamento, por estarem vedadas (processo de anóxia), não permitiam a conferência de todos os objetos. A nova equipe optou por não criar uma nova listagem, evitando assim mais uma numeração no histórico das peças. Plano de Ação: Revisão da listagem e sistematização do acervo.</p>		

A partir da inspeção do documento "BD\_PG12\_Lista Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx", foi verificado o registro de localização dos nove itens identificados no primeiro ciclo de auditoria do PG012 no campo "Localização específica na edificação - Área", contudo, não foi identificado registro das demais informações sobre a localização dos itens: seção, estante e prateleira/gaveta, além de complemento da localização, utilizada em casos específicos.

Ademais, a EY identificou que, além das nove peças, outros 656 dos 2.258 itens do controle estavam com os campos relativos a complemento de localização, seção, estante e prateleira/gaveta preenchidos com "N/A" ou "Em processo".

Após envio dos resultados preliminares do procedimento, a Fundação Renova informou que os itens já haviam sido adequados no controle atualizado em setembro de 2021. Dessa forma, a EY inspecionou o documento "BD\_PG12\_ListaGeral\_03.09.21.xlsx", identificando que havia informações relativas à localização para os nove itens objeto do Ponto de Auditoria PG012.002. Isso posto, o Ponto de Auditoria PG012.002 foi finalizado pela EY.

Vale ressaltar que não foi verificado pela EY se as informações de localização registradas no controle estão corretas. Outrossim, observa-se que o procedimento de verificação da existência de campos relativos à localização com informações incompletas no controle atualizado foi apresentado no tópico 3.2.1 deste relatório.

### 3.2.4.3. Ponto de Auditoria PG012.003

A Tabela 14 apresenta o Ponto de Auditoria PG012.003, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa, com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova.

Tabela 14 – Ponto de Auditoria PG012.003 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
<p><b>PG012.003:</b> Dentre os 123 itens da planilha de controle da Reserva Técnica verificados, 13 itens não foram encontrados pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica durante a realização de vistoria in loco pela EY, conforme detalhado no anexo I, item 1.2.1.</p>	<p>Após a troca de equipe de terceirizados da reserva técnica a listagem passa por revisão objetivando identificar e corrigir possíveis equívocos. Com a desmobilização da quarentena interna algumas peças e estantes de acondicionamento foram remanejadas para as RT1 e RT2, sendo a listagem atualizada paralelamente à revisão da planilha, ainda em andamento. Algumas peças, quando em procedimentos no laboratório, podem ter permanecido com a localização de acondicionamento. Algumas caixas de acondicionamento, por estarem vedadas (processo de anóxia), não permitiam a conferência de todos os objetos. A nova equipe optou por não criar uma nova listagem, evitando assim mais uma numeração no histórico das peças.</p>	<p>Revisão da listagem e sistematização do acervo.</p>	<p>Novembro de 2020.</p>

A partir de vistoria realizada pela EY na Reserva Técnica, em Mariana (MG), no dia 11 de agosto de 2021, foram identificados sete dos 13 itens não encontrados no primeiro ciclo de auditoria do PG012, cuja verificação relativa à caracterização e localização dos itens está apresentada nas Tabelas 15 e 16.

Tabela 15 – Resultado da avaliação da caracterização dos itens relativos ao Ponto de Auditoria PG012.003

Caracterização	Número de itens	Percentual
Verificada	3 ①	23%
Inconclusiva	4 ②	31%
Item não localizado	6 ③	46%
<b>Total de itens</b>	<b>13</b>	<b>100%</b>

① Durante a vistoria à Reserva Técnica foi identificado que o campo "Material" da ficha de identificação do item 0060A-ANT estava incompleto. Todavia, após apresentação dos resultados preliminares do procedimento, foi enviado pela Fundação Renova um registro fotográfico, contendo referência de data e local, da ficha de identificação junto à peça.

② A EY considerou a verificação de caracterização inconclusiva para os itens 0025-ENT, 0031-ENT, 0040-ENT e 0051-ENT, uma vez que não foram observadas fichas de identificação junto às peças na Reserva Técnica. Diante disso, a Fundação Renova esclareceu que os códigos com a terminação “-ENT” são temporários, relativos a itens que estão dando entrada no banco de dados, mas que podem ser remanejados para o acervo de alguma capela, caso sua origem seja identificada. Adicionalmente, foi informado que esses itens serão revisados e que as informações adequadas serão registradas na planilha de controle de inventário. Vale ressaltar que a EY verificou que a designação dos itens na planilha de controle é coerente com as peças observadas *in loco*.

Com base nesse resultado, a EY recomenda que todas as peças acondicionadas na Reserva Técnica possuam fichas de identificação vinculadas, contendo informações conforme a planilha de controle de inventário, de modo a possibilitar e facilitar sua identificação.

③ Os itens 0178-BEN, 0179E-BEN, 0306-ANT, 0344-ANT, 0501-ANT e 6.1.C-CON não foram localizados pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica durante a vistoria.

Tabela 16 – Resultado da avaliação da localização dos itens relativos ao Ponto de Auditoria PG012.003

Localização	Número de itens avaliados no dia da vistoria	Percentual	Número de itens avaliados a partir do controle atualizado	Percentual
Verificada	1	8%	3	23%
Incompleta	4	31%	0	0%
Divergente	2	15%	4 ①	31%
Item não localizado	6	46%	6 ②	46%
<b>Total de itens</b>	<b>13</b>	<b>100%</b>	<b>13</b>	<b>100%</b>

① O item 0025-ENT, identificado na área “Quarentena Externa” durante a vistoria, está registrado no controle atualizado como localizado na sala RT1. Já os itens 0031-ENT, 0040-ENT e 0051-ENT possuem o campo “Prateleira/Gaveta” registrados com informações divergentes das observadas durante a vistoria.

② Os itens 0178-BEN, 0179E-BEN, 0306-ANT, 0344-ANT, 0501-ANT e 6.1.C-CON não foram localizados pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica durante a vistoria.

Visto que, conforme apresentado neste tópico, seis itens não foram localizados na Reserva Técnica e que, a partir do acompanhamento do Ponto de Auditoria PG012.004, não foram localizadas outras duas peças, o Ponto de Auditoria PG012.003 permanece em aberto.

**PG012.003: Dentre os 123 itens da planilha de controle da Reserva Técnica verificados no primeiro ciclo de auditoria do PG012, oito itens não foram encontrados pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica durante a realização de vistoria in loco pela EY.**

**Comentários da Fundação Renova:** A Reserva Técnica ficou paralisada por 8 meses em função da Pandemia de Covid-19, a retomada das atividades tem sido feita de maneira gradual, os pontos de auditoria em aberto no ciclo 1 e no ciclo 2 foram analisados conjuntamente e decidiu-se realizar contratação de profissional especializado em documentação museológica e gestão de dados, para realizar os ajustes e implementar os métodos de controle necessários. Para tanto é necessário realização de aditivo de escopo ao contrato do fornecedor responsável pela gestão da Reserva Técnica, que está em andamento.

**Plano de ação:** O acervo e a planilha de controle serão revisados, conforme critérios de documentação museológica e arquivística.

**Prazo:** 01/06/2022.

#### 3.2.4.4. Ponto de Auditoria PG012.004

A Tabela 17 apresenta o Ponto de Auditoria PG012.004, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa, com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova.

Tabela 17 – Ponto de Auditoria PG012.004 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
<b>PG012.004:</b> Para 31 dentre os 123 itens da planilha de controle da Reserva Técnica verificados, a localização indicada na planilha de controle diverge da localização observada em campo, conforme detalhado no anexo I, item 1.2.1.	Após a troca de equipe de terceirizados da reserva técnica a listagem passa por revisão objetivando identificar e corrigir possíveis equívocos. Com a desmobilização da quarentena interna algumas peças e estantes de acondicionamento foram remanejadas para as RT1 e RT2, sendo a listagem atualizada paralelamente à revisão da planilha, ainda em andamento. A nova equipe optou por não criar uma nova listagem, evitando assim mais uma numeração no histórico das peças.	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.

A partir da realização de vistoria da Reserva Técnica, em Mariana (MG), em 11 de agosto de 2021, a EY observou que as informações de localização na Reserva Técnica estavam adequadas para 17 dos 31 itens objeto do Ponto de Auditoria PG012.004. Contudo, após envio do controle atualizado pela equipe do Programa, foi observado que mais itens foram ajustados, conforme a Tabela 18.

Tabela 18 – Resultado da avaliação da localização dos itens relativos ao Ponto de Auditoria PG012.004

Localização	Número de itens avaliados no dia da vistoria	Percentual	Número de itens avaliados a partir do controle atualizado	Percentual
Verificada	17	55%	28 ①	90%
Incompleta	2	6%	0	0%
Divergente	10	33%	1 ②	3%
Item não localizado	2	6%	2 ③	7%
<b>Total de itens</b>	<b>31</b>	<b>100%</b>	<b>31</b>	<b>100%</b>

① O item 0174-CON foi verificado com a ressalva de que não foi identificado, no controle atualizado pela equipe do Programa, o complemento de localização que foi identificado durante a vistoria.

② O item 0065-CON possui o campo “Prateleira/Gaveta” do controle atualizado registrado com informações divergentes das observadas durante a vistoria.

③ Os itens 0023-CON e 0684-ANT(ARQ) não foram localizados pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica durante a vistoria.

A partir das evidências apresentadas e da verificação realizada neste ciclo de auditoria do PG012, juntamente com os esclarecimentos prestados pela Fundação Renova acerca da dinamicidade da localização dos itens na Reserva Técnica, o Ponto de Auditoria PG012.004 foi esclarecido e está encerrado pela EY.

Em relação aos itens 0023-CON e 0684-ANT(ARQ), não localizados durante a vistoria, a EY ressalta que eles foram incluídos junto aos demais seis itens também não localizados na Reserva Técnica, apresentados no tópico 3.2.4.3 deste relatório e objeto do Ponto de Auditoria PG012.003.

### 3.2.4.5. Ponto de Auditoria PG012.005

A Tabela 19 apresenta o Ponto de Auditoria PG012.005, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa, com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova.

Tabela 19 – Ponto de Auditoria PG012.005 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
<b>PG012.005:</b> Dentre os 123 itens verificados, a EY identificou indicação incompleta de localização na planilha de controle da Reserva Técnica para 16 itens.	Após a troca de equipe de terceirizados da reserva técnica a listagem passa por revisão objetivando identificar e corrigir possíveis equívocos. A revisão destina-se também a complementar as informações necessárias. Com a desmobilização da quarentena interna algumas peças e estantes de acondicionamento foram remanejadas para as RT1 e RT2, sendo a listagem atualizada paralelamente à revisão da planilha, ainda em andamento. A nova equipe optou por não criar uma nova listagem, evitando assim mais uma numeração no histórico das peças.	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.

Após realização de vistoria da Reserva Técnica, em Mariana (MG), em 11 de agosto de 2021, a EY observou que as informações de localização na Reserva Técnica foram adequadas para oito dos 16 itens identificados no primeiro ciclo de auditoria do PG012. Todavia, conforme apresentado no procedimento anterior, após envio do controle atualizado, foi observado que mais itens foram ajustados pela equipe do Programa. A Tabela 20 apresenta os resultados obtidos pela EY.

Tabela 20 – Resultado da avaliação da localização dos itens relativos ao Ponto de Auditoria PG012.005

Localização	Número de itens avaliados no dia da vistoria	Percentual	Número de itens avaliados a partir do controle atualizado	Percentual
Verificada	8	50%	14 ①	88%
Incompleta	2	13%	0	0%
Divergente	6	38%	2 ②	12%
<b>Total de itens</b>	<b>16</b>	<b>100%</b>	<b>16</b>	<b>100%</b>

① O item 0310-CON foi verificado com a ressalva de que não foi identificado, no controle atualizado pela equipe do Programa, o complemento de localização que foi identificado durante a vistoria.

② Os itens 0221A-CON e 0228-CON, que foram localizados na área “Quarentena Externa – Laboratório” durante a vistoria, estão registrados no controle atualizado como localizados na área “RT1”.

A partir das evidências apresentadas e da verificação realizada neste ciclo de auditoria do PG012, juntamente com os esclarecimentos prestados pela Fundação Renova acerca da dinamicidade da localização dos itens na Reserva Técnica, o Ponto de Auditoria PG012.005 foi esclarecido e está encerrado pela EY.

### 3.2.4.6. Ponto de Auditoria PG012.006

A Tabela 21 apresenta o Ponto de Auditoria PG012.006, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa, com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova.

Tabela 21 – Ponto de Auditoria PG012.006 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
<b>PG012.006:</b> Dentre os 123 itens verificados, para 21 itens não foi identificada documentação suporte que corrobore com as informações sobre os documentos elaborados para cada item, apresentadas na planilha de controle.	As informações foram atribuídas por equipe anterior. Após a troca de equipe de terceirizados da reserva técnica a listagem passa por revisão objetivando identificar e corrigir possíveis equívocos. A revisão destina-se também a complementar as informações necessárias. A nova equipe optou por não criar uma nova listagem, evitando assim mais uma numeração no histórico das peças.	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.

Para execução do procedimento, foi verificado no documento "BD\_PG12\_Lista Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx" se as informações relacionadas à existência de ficha de inventário e projeto de restauro dos itens, conforme identificado no primeiro ciclo, foram adequadas. Contudo, foram observadas as mesmas informações identificadas no primeiro ciclo de auditoria e não foram disponibilizadas novas evidências acerca deste tema.

Em esclarecimento, a equipe do PG012 informou que toda a listagem de projetos de restauração e inventários elaborados pela empresa contratada anteriormente será revisada pela Fundação Renova com maior rigor, buscando toda a documentação disponível, e ressaltou ainda que a informação de data final da restauração do item 0623-ANT(ARQ) foi inserida no controle atualizado, o que foi verificado pela EY.

Diante do exposto, o Ponto de Auditoria PG012.006 permanece em aberto e será verificado pela EY em um próximo ciclo de auditoria do Programa.

***PG012.006: Dentre os 123 itens verificados no primeiro ciclo de auditoria do PG012, para 21 itens não foi apresentada documentação suporte que corrobore com as informações sobre os documentos elaborados para cada item, apresentadas na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica.***

**Comentários da Fundação Renova:** A Reserva Técnica ficou paralisada por 8 meses em função da Pandemia de Covid-19, a retomada das atividades tem sido feita de maneira gradual, os pontos de auditoria em aberto no ciclo 1 e no ciclo 2 foram analisados conjuntamente e decidiu-se realizar a contratação de profissional especializado em documentação museológica e gestão de dados, para realizar os ajustes e implementar os métodos de controle necessários. Para tanto é necessária realização de aditivo de escopo ao contrato do fornecedor responsável pela gestão da Reserva Técnica, que está em andamento.

**Plano de ação:** O acervo e a planilha de controle serão revisados, conforme critérios de documentação museológica e arquivística.

**Prazo:** 01/06/2022.

### 3.2.4.7. Ponto de Auditoria PG012.007

A Tabela 22 apresenta o Ponto de Auditoria PG012.007, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa, com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova.

Tabela 22 – Ponto de Auditoria PG012.007 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
<b>PG012.007:</b> Foi identificada divergência de caracterização do material do item “0628-ANT (ARQ)” entre a planilha de controle, que indica se tratar um fragmento de madeira, e a etiqueta presente na embalagem de armazenamento do item, que indicava se tratar de um fragmento de papel.	As informações foram atribuídas por equipe anterior. Após a troca de equipe de terceirizados da reserva técnica a listagem passa por revisão objetivando identificar e corrigir possíveis equívocos. A nova equipe optou por não criar uma nova listagem, evitando assim mais uma numeração no histórico das peças.	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.

Durante a vistoria da Reserva Técnica, em Mariana (MG), em 11 de agosto de 2021, a EY observou que o material que consta na ficha de identificação referente ao item 0628-ANT (ARQ) está de acordo com o registro da planilha de controle. Vale ressaltar que a equipe responsável pela Reserva Técnica que acompanhou a vistoria informou que essa peça, que antes se tratava de um fragmento de imagem de Nossa Senhora Aparecida, passou pelo restauro, estando alocada, à data da vistoria, na área “Quarentena Externa – Laboratório” da Reserva Técnica, conforme observado pela EY. Diante disso, o Ponto de Auditoria PG012.007 foi esclarecido e está encerrado pela EY.

#### 3.2.4.8. Pontos de Auditoria PG012.008 e PG012.009

A Tabela 23 apresenta os Pontos de Auditoria PG012.008 a PG012.009, identificados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa, com os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos apresentados pela Fundação Renova.

Tabela 23 – Pontos de Auditoria PG012.008 e PG012.009 identificados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos apresentados pela Fundação Renova

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
<b>PG012.008:</b> Durante inspeção na “Mapoteca 2” da Reserva Técnica foram identificados 28 itens armazenados no local e todos estes itens apresentam localização indicada na planilha de controle não correspondente à “Mapoteca 2”.	Após a troca de equipe da reserva técnica a listagem passa por revisão objetivando identificar e corrigir possíveis equívocos. Com a desmobilização da quarentena interna algumas peças e estantes de acondicionamento foram remanejadas para as RT1 e RT2, sendo a listagem atualizada paralelamente à revisão da planilha, ainda em andamento. A nova equipe optou por não criar uma nova listagem, evitando assim mais uma numeração no histórico das peças.	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.
<b>PG012.009:</b> Durante inspeção na “Mapoteca 2” da Reserva Técnica não foi identificado o armazenamento no local de nenhum dos 18 itens para os quais a planilha de controle indica armazenamento na “Mapoteca 2”.	Após a troca de equipe de terceirizados da reserva técnica a listagem passa por revisão objetivando identificar e corrigir possíveis equívocos. Com a desmobilização da quarentena interna algumas peças e estantes de acondicionamento foram remanejadas para as RT1 e RT2, sendo a listagem atualizada paralelamente à revisão da planilha, ainda em andamento. Algumas peças, quando em procedimentos no laboratório, podem ter permanecido com a localização de acondicionamento. A nova equipe optou por não criar uma nova listagem, evitando assim mais uma numeração no histórico das peças.	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.

Após inspeção do documento "BD\_PG12\_Lista Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx", a EY não identificou registro do termo "Mapoteca 2" nos campos referentes à localização na Reserva Técnica. Contudo, durante a vistoria

realizada no dia 11 de agosto de 2021, foi observado pela EY que há um móvel relativo à referida mapoteca na sala “RT1”.

A Fundação Renova esclareceu que os itens que se encontram na “Mapoteca 2” tiveram sua localização atualizada no documento “BD\_PG12\_ListaGeral\_03.09.21.xlsx”. Após inspeção da referida evidência, a EY identificou 23 documentos com referência à “Mapoteca 2” no campo “Complemento de localização”. Entretanto, uma vez que não foi possível realizar uma nova vistoria para verificar se tais itens estão, de fato, acondicionados na “Mapoteca 2”, os Pontos de Auditoria PG012.008 e PG012.009 permanecem em aberto, para verificação pela EY em um ciclo de auditoria futuro do Programa.

***PG012.008: Durante inspeção na “Mapoteca 2” da Reserva Técnica, realizada no primeiro ciclo de auditoria do PG012, foram identificados 28 itens armazenados no local e todos estes itens apresentam localização indicada na planilha de controle de inventário divergente de “Mapoteca 2”.***

**Comentários da Fundação Renova:** A Reserva Técnica da Fundação Renova possui características singulares, em função da movimentação do acervo dentre as diferentes salas de acordo com determinada etapa da conservação e ou restauro. Ainda assim, visando manter a planilha de controle de dados altamente atualizada, decidiu-se realizar a contratação de profissional especializado em documentação museológica e gestão de dados, para realizar os ajustes e implementar os métodos de controle necessários. Para tanto é necessário realização de aditivo de escopo ao contrato do fornecedor responsável pela gestão da Reserva Técnica, que está em andamento.

**Plano de ação:** O acervo e a planilha de controle serão revisados, conforme critérios de documentação museológica e arquivística.

**Prazo:** 01/06/2022.

***PG012.009: Durante inspeção na “Mapoteca 2” da Reserva Técnica, realizada no primeiro ciclo de auditoria do PG012, não foi identificado o armazenamento no local de nenhum dos 18 itens para os quais a planilha de controle de inventário indica armazenamento na “Mapoteca 2”.***

**Comentários da Fundação Renova:** A Reserva Técnica da Fundação Renova possui características singulares, em função da movimentação do acervo dentre as diferentes salas de acordo com determinada etapa da conservação e ou restauro. Ainda assim, visando manter a planilha de controle de dados altamente atualizada, decidiu-se realizar a contratação de profissional especializado em documentação museológica e gestão de dados, para realizar os ajustes e implementar os métodos de controle necessários. Para tanto é necessário realização de aditivo de escopo ao contrato do fornecedor responsável pela gestão da Reserva Técnica, que está em andamento.

**Plano de ação:** O acervo e a planilha de controle serão revisados, conforme critérios de documentação museológica e arquivística.

**Prazo:** 01/06/2022.

**3.3. Verificação de evidências da elaboração dos documentos referentes ao Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza imaterial, material e arqueológica e respectivos protocolos junto aos órgãos reguladores, conforme previsto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017) e nas cláusulas 96 a 98 do TTAC**

Considerando o disposto no parágrafo único da cláusula 96 do TTAC, bem como na cláusula 97 e no item 'a' da cláusula 98 do Acordo, a EY verificou evidências da elaboração dos documentos referentes ao Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza imaterial, material e arqueológica, nas comunidades determinadas no documento de Definição do Programa (dezembro/2017)<sup>5</sup>, bem como de seus

<sup>5</sup> De acordo com o documento de Definição do Programa (dezembro/2017), os processos de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza imaterial, material e arqueológica devem ser desenvolvidos com as comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Ponte do Gama, Pedras e Campinas, em Mariana (MG); Nova Soberbo, em Santa Cruz do

respectivos protocolos junto ao CIF e à CT-ECLET, para os bens de natureza imaterial e material, e ao IPHAN, para os bens de natureza arqueológica, conforme mapeado na fase de entendimento do Programa.

Inicialmente, observa-se que a Fundação Renova esclareceu que o diagnóstico de referências culturais foi realizado em três etapas e possui em seu conteúdo os bens de natureza imaterial, material e arqueológico, sendo que este último também possui um diagnóstico específico. Como evidência, foram disponibilizados os documentos apresentados nas Tabelas 24 e 25, para os bens culturais de natureza imaterial e material, e de natureza arqueológica, respectivamente.

Tabela 24 – Documentação relacionada aos bens culturais de natureza imaterial e material

Documento	Data	Descrição
Nota Técnica nº 27/2019 da CT-ECLET	23/10/2019	Informa que os relatórios de identificação dos bens materiais e imateriais dos municípios de Mariana, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce, em Minas Gerais, foram entregues à CT-ECLET em 01 de abril de 2019, e recomenda ajustes nesses relatórios.
Deliberação CIF nº 349	19/11/2019	Aprova parcialmente os relatórios de identificação dos bens materiais e imateriais das comunidades e municípios de Mariana, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce, em Minas Gerais, com cumprimento parcial da cláusula 96 do TTAC e seu parágrafo único.
Nota Técnica nº 37/2020 da CT-ECLET	14/05/2020	Informa que a documentação referente às etapas 2 e 3 do diagnóstico de referências culturais foi disponibilizada à CT-ECLET em 18 de novembro de 2019 e apresenta a avaliação da documentação apresentada, bem como aborda o atendimento às recomendações da Nota Técnica nº 27/2019 da CT-ECLET.
Ofício FR.2021.0326	03/03/2021	Documento através do qual a Fundação Renova apresentou à CT-ECLET e ao CIF suas considerações sobre as revisões solicitadas pela Câmara Técnica, por meio da NT nº 37/2020, na documentação relativa às etapas 2 e 3 do diagnóstico de referências culturais, bem como os ajustes realizados.

Adicionalmente, em relação aos bens de natureza imaterial e material, foram disponibilizados à EY os documentos apresentados à CT-ECLET e ao CIF relativos às três etapas do diagnóstico de referências culturais, através dos quais foi possível observar a participação de representantes das 13 comunidades atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, dispostas no documento de Definição do Programa (dezembro/2017), além de outras nove comunidades<sup>6</sup>, totalizando 22 comunidades, nas atividades desenvolvidas para construção do diagnóstico.

Tabela 25 – Documentação relacionada aos bens culturais de natureza arqueológica

Documento	Data	Descrição
E-mail enviado pela Fundação Renova ao IPHAN	28/07/2020	Através do e-mail, a Fundação Renova protocolou para avaliação do IPHAN as partes 1 a 3 do diagnóstico, bem como o plano de salvaguarda, relativos aos bens de natureza arqueológica impactados pelo rompimento da barragem de Fundão.
Ofício nº 05/2021	12/03/2021	Devolutiva da CT-ECLET sobre os produtos encaminhados no âmbito do “Projeto de Inventário, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos Bens Arqueológicos”, informando que apenas se manifestará sobre os documentos a ela encaminhados após a manifestação oficial do IPHAN.
Ofício FR.2021.0516	18/05/2021	Documento através do qual a Fundação Renova apresentou ao IPHAN a revisão dos documentos referentes ao processo de diagnóstico e plano de salvaguarda dos bens arqueológicos impactados pelo rompimento da barragem de Fundão.

A partir da inspeção da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou evidências da elaboração dos documentos referentes ao Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza imaterial, material e arqueológica, nas comunidades determinadas no documento de Definição do Programa (dezembro/2017), bem como de seus respectivos protocolos junto ao CIF e à CT-ECLET, para os bens de natureza imaterial e material, e ao IPHAN, para os bens de natureza arqueológica.

Escalvado (MG); na sede de Barra Longa (MG), e em dois de seus distritos, Barretos e Gesteira; e, na sede de Rio Doce (MG), e em um de seus distritos, Santana do Deserto.

<sup>6</sup> A partir da inspeção da documentação disponibilizada pela Fundação Renova foi identificada a realização de atividades para construção do diagnóstico de referências culturais nas comunidades de Borba, em Mariana (MG); Matadouro, em Rio Doce (MG); Sagrado Coração de Jesus (Merengo), Limoeiro (Florestinha), Pedra do Escalvado, Jerônimo, Vianas, e sede de Santa Cruz do Escalvado (MG); e Chopotó, em Ponte Nova (MG).

Vale ressaltar que a EY observou que a documentação relativa aos bens culturais de natureza imaterial e material foi avaliada pelo IEPHA-MG, que apresentou recomendações que foram anuídas pela CT-ECLET através das Notas Técnicas nºs 27/2019 e 37/2020. Para os bens de natureza arqueológica, não foram disponibilizadas pela Fundação Renova evidências do retorno do IPHAN sobre os documentos apresentados. Contudo, através do ofício nº 05/2021, foi observado que a CT-ECLET informou que apenas se manifestará sobre os documentos a ela encaminhados, relativos aos produtos elaborados no âmbito do "Projeto de Inventário, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos Bens Arqueológicos", após a manifestação oficial do IPHAN.

### 3.3.1. Acompanhamento do Ponto de Auditoria PG012.010

No primeiro ciclo de auditoria do PG012, não foram disponibilizados pela Fundação Renova documentos que evidenciassem o envolvimento das comunidades em atividades relativas ao levantamento participativo dos bens de natureza arqueológica das localidades atingidas, até a data de conclusão dos procedimentos realizados pela EY. Dessa forma, foi originado o Ponto de Auditoria PG012.010, apresentado na Tabela 26, junto ao comentário, Plano de Ação e prazo para implementação apresentados pela Fundação Renova.

Tabela 26 – Ponto de Auditoria PG012.010 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentados pela Fundação Renova

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
<b>PG012.010:</b> Não foram identificadas evidências da realização do levantamento participativo dos bens de natureza arqueológica das localidades atingidas, sendo essa a etapa inicial do Processo de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos Bens de Natureza Arqueológico previsto para ser executado entre abril de 2018 e março de 2020, conforme documento de Definição do PG012 aprovado.	O Inventário e o Diagnóstico foram realizados levantando todos os sítios arqueológicos da região abordada pelo PG12. Estes serão apresentados no dia à CT- ECLET, juntamente com um Plano de Salvaguarda contendo diretrizes gerais. Após a análise e aprovação da CT será apresentado a cada comunidade os dados levantados, e assim, será construído de forma participativa o plano de salvaguarda dos bens arqueológicos.	Aprovar Inventário, Diagnóstico e as diretrizes gerais do Plano de Salvaguarda dos bens Arqueológicos junto a CT-ECLET e construir Planos de Salvaguarda participativos específicos com cada comunidade.	Outubro de 2020.

Em relação à realização do levantamento participativo junto às comunidades descritas no documento de Definição do Programa (dezembro/2017), a Fundação Renova informou que foram levantados aspectos arqueológicos durante o diagnóstico de referências culturais, relativo aos bens de natureza imaterial e material, cuja realização foi verificada, conforme o procedimento 3.3 deste relatório. A esse respeito, a EY identificou itens em comum dentre aqueles apresentados na planilha de identificação de referências culturais (Anexo 9B do diagnóstico de referências culturais) e na Parte 1 do Relatório Final do Programa de Ações de Salvaguarda do Patrimônio Arqueológico Impactado Diretamente pelo Rompimento da Barragem de Fundão, sendo a Fazenda Gualaxo e o trecho da Estrada Real entre Camargos e Bento Rodrigues, em Mariana (MG).

Adicionalmente, conforme apresentado no procedimento 3.3 deste relatório, a EY identificou evidências de que foram elaborados o diagnóstico e o plano de salvaguarda, relativos aos bens de natureza arqueológica impactados pelo rompimento da barragem de Fundão, cuja primeira versão foi protocolada pela Fundação Renova junto ao IPHAN, via e-mail, em 28 de julho de 2020. Após revisão do órgão, foram protocolados documentos ajustados em 18 de maio de 2021, conforme o ofício FR.2021.0516.

Diante do exposto, com base nas evidências e esclarecimentos disponibilizados pela Fundação Renova, o Ponto de Auditoria PG012.010 foi encerrado.

A EY destaca que foi previsto no Plano de Ação proposto pela Fundação Renova para o referido Ponto de Auditoria que o inventário, o diagnóstico e as diretrizes gerais do plano de salvaguarda deveriam ser aprovados pela CT-ECLET. Contudo, foi observado que os documentos não se encontravam aprovados pela Câmara Técnica até a finalização deste procedimento, visto que estão em processo de avaliação pelo IPHAN. Dessa forma, sua aprovação pelo órgão competente será verificada pela EY em um próximo ciclo de auditoria do PG012.

### **3.4. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de monitoramento arqueológico e capacitação prévia de operários, de acordo com o estabelecido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)**

Conforme disposto na cláusula 96 do TTAC, a responsabilidade estabelecida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) por meio do Termo de Compromisso Preliminar (TCP) nº 0024.15.017332-6, assinado em 30 de novembro de 2015 junto à Samarco Mineração S. A., foi estendida à Fundação Renova. O documento estabeleceu, entre outros pontos, que caberia à Samarco “*Contratar, no prazo de dez (dez) dias, equipe de arqueólogos para realização de monitoramento permanente de todas as atividades desenvolvidas nas localidades de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu, com mobilização imediata*” (item 2) e “*Realizar capacitação prévia para todos os operários envolvidos nas atividades desenvolvidas*” nessas mesmas localidades (item 4).

Ademais, o item 3 do TCP nº 0024.15.017332-6 estabeleceu a necessidade de envio mensal de relatórios de monitoramento arqueológico ao MPMG. Entretanto, por meio do ofício nº 241/2018, emitido em 05 de junho de 2018, o Ministério Público concordou com a suspensão da remessa de relatórios mensais, desde que a Samarco e/ou a Fundação Renova comunicassem previamente a retomada de atividades na região de Bento Rodrigues e Paracatu, em Mariana (MG), e de Gesteira, em Barra Longa (MG). Além disso, foi determinado que o manejo de rejeitos nessas áreas fosse acompanhado por arqueólogos e que ocorresse o monitoramento da dragagem e disposição de sedimentos da Usina Hidrelétrica (UHE) Risoleta Neves para a Fazenda Floresta.

Com base nessas premissas, a EY executou este procedimento, cujo resultado está apresentado a seguir.

#### **3.4.1. Verificação de evidências do monitoramento arqueológico das atividades de manejo de rejeitos nas localidades de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira, e de dragagem e disposição de rejeitos da Usina Hidrelétrica (UHE) Risoleta Neves para a Fazenda Floresta, bem como da realização de ações de capacitação patrimonial direcionadas aos funcionários das empresas que atuaram nessas atividades**

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, não foram identificadas ações realizadas no âmbito do PG012 relacionadas ao monitoramento arqueológico e à capacitação de funcionários que atuaram nas localidades de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira no período avaliado pela EY, entre maio de 2019 e maio de 2021. Contudo, foi esclarecido pela equipe do Programa que a Fundação Renova está impossibilitada pelo MPMG de realizar intervenções nas áreas de origem e que, caso essas intervenções ocorram nas localidades mencionadas e envolvam remoção de solo (manejo de rejeito), elas devem passar pelo trâmite de Licenciamento Ambiental, que avalia, entre outros aspectos, os impactos aos bens arqueológicos, conforme a Instrução Normativa nº 001 do IPHAN, disponibilizada como evidência pela equipe do Programa.

De acordo com informações fornecidas pela Fundação Renova e verificadas no âmbito do Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves (PG009), não foi realizada dragagem do reservatório da UHE Risoleta Neves entre os anos de 2019 e 2020, e, em outubro de 2020, foi assinado o "Acordo de cooperação para o cumprimento de atividades futuras vinculadas ao PG009 do TTAC celebrado entre Samarco Mineração S. A. e Fundação Renova", que tem como objetivo estabelecer que a Samarco gerencie e execute todas as atividades de obras relacionadas ao PG009, sendo que a responsabilidade de reportar ao CIF o que foi executado no âmbito do Programa permanece com a Fundação Renova.

Adicionalmente, foi encaminhado pela Fundação Renova um documento emitido pelo MPMG, datado de 31 de agosto de 2020, através do qual foi possível verificar a homologação da promoção do arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.017332-6, que atesta "o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas no TACP, com a exceção das obrigações previstas nas cláusulas 6 B, 6 C e 6 D, as quais serão acompanhadas em procedimento administrativo".

Embora o TCP esteja encerrado pelo MPMG, com as exceções dispostas no parágrafo anterior, a EY ressalta que, considerando que não foi identificada uma decisão definitiva sobre o descomissionamento do Dique S4, situado em Bento Rodrigues, e que a dragagem e disposição de sedimentos da UHE Risoleta Neves para a Fazenda Floresta ainda não foram realizadas, o monitoramento arqueológico nessas áreas ainda não foi concluído, conforme previsto no ofício nº 241/2018. Ademais, o documento de Definição do Programa (dezembro/2017) prevê no tópico “Observação da Cláusula 96” que “*Está prevista a permanência do monitoramento arqueológico nas áreas de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira*” e que as “*Capacitações integrarão um grande programa de*

educação, que é uma das bases deste programa”. Dessa forma, este procedimento será objeto de verificação pela EY em um ciclo de auditoria futuro do PG012.

### 3.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria PG012.011 a PG012.014

A partir da execução deste procedimento no primeiro ciclo de auditoria do PG012, a EY identificou inconsistências que originaram os Pontos de Auditoria PG012.011 a PG012.014, a respeito dos quais a Fundação Renova apresentou os comentários, Planos de Ação e prazos expostos na Tabela 27.

Tabela 27 – Pontos de Auditoria PG012.011 a PG012.014 identificados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos apresentados pela Fundação Renova

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
<b>PG012.011:</b> Ausência de evidências ou indicação da não necessidade da realização de monitoramento arqueológico de atividades nas localidades de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu nos meses de agosto de 2016, junho de 2017, abril de 2018 e maio de 2018.	O monitoramento arqueológico foi dado como encerrado pelo Ministério Público, visto que nos últimos meses de atuação a equipe não encontrou nenhuma peça. Ressalta-se que nenhum relatório foi contestado pelo órgão.	Não informado.	Não informado.
<b>PG012.012:</b> Por meio da inspeção dos relatórios de monitoramento disponibilizados pela Fundação Renova, foram identificadas evidências da atuação de oito empresas na região de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu para as quais não há registro da realização de atividades de capacitação de seus funcionários.	O PG012 age somente quando acionado pela Infraestrutura, se não houve capacitação das empresas é porque o Programa não foi informado dessas atividades. Ressaltamos que estas atividades devem envolver remoção de solo para que seja necessário o monitoramento arqueológico. Outro fato é que as empresas poderiam estar apenas de passagem na área e encontraram os bens, entregando-os na Reserva Técnica.	Será realizada notificação a cada 6 meses a todas as áreas da Fundação Renova reforçando a necessidade de envolvimento do PG012, em atividades que envolvam a remoção de solo, que aconteçam nas áreas de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.	Novembro de 2020.
<b>PG012.013:</b> Por meio da inspeção dos relatórios de monitoramento disponibilizados pela Fundação Renova, foram identificadas evidências da atuação de 11 empresas na região de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu em data anterior a primeira capacitação de funcionários registrada.	O PG012 age somente quando acionado pela Infraestrutura, se a capacitação das empresas foi tardia é porque o Programa não foi informado tempestivamente. Ressaltamos que estas atividades devem envolver remoção de solo para que seja necessário o monitoramento arqueológico.	Será realizada notificação a cada 6 meses a todas as áreas da Fundação Renova reforçando a necessidade de envolvimento do PG012, em atividades que envolvam a remoção de solo, que aconteçam nas áreas de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.	Novembro de 2020.
<b>PG012.014:</b> Por meio do registro de entrega de peças à equipe de arqueologia por outras empresas, a EY identificou evidências da realização de 13 atividades nas localidades de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu que não foram monitoradas pela equipe de arqueologia, conforme estabelecido no item 2 do TCP nº 0024.15.017332-6.	A entrega destas peças aconteceu no período emergencial (2016/2017), não necessariamente estas empresas estavam realizando atividades nestas áreas. Muitas peças eram encontradas ao longo das margens dos rios e encaminhadas para Reserva Técnica	Não informado.	Não informado.

Para execução do procedimento de acompanhamento dos Pontos de Auditoria PG012.011 a PG012.014, a Fundação Renova disponibilizou 42 documentos relacionados às ações de monitoramento arqueológico e capacitação patrimonial nas áreas onde houve remoção de rejeito da barragem de Fundão, datados entre janeiro de 2016 e abril de 2019. Após inspeção da documentação disponibilizada, a EY identificou que dois dos documentos apresentados eram idênticos, e que 38 deles já haviam sido verificados no primeiro ciclo de auditoria do PG012, restando dois a serem verificados pela EY neste ciclo de auditoria.

Considerando os dois relatórios de monitoramento arqueológico e capacitação patrimonial avaliados neste ciclo de auditoria do Programa, bem como os demais documentos disponibilizados pela Fundação Renova, a EY obteve os resultados apresentados nos tópicos a seguir.

#### 3.4.2.1. Ponto de Auditoria PG012.011

A partir dos dois relatórios de monitoramento arqueológico inspecionados, foram identificadas evidências da realização de monitoramento arqueológico nos meses de agosto de 2016 e junho de 2017 nas localidades de Bento Rodrigues e Paracatu, em Mariana (MG), e de Gesteira, em Barra Longa (MG), sendo coletadas, ao todo, dez peças durante as atividades de monitoramento realizadas nos dois períodos, além de uma peça que foi entregue por um morador nas proximidades de Paracatu de Baixo, em agosto de 2016.

Embora a Fundação Renova não tenha disponibilizado evidências ou indicação da não necessidade da realização de monitoramento arqueológico de atividades nas localidades de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira nos meses de abril e maio de 2018, também citados no Ponto de Auditoria PG012.011, o mesmo foi finalizado pela EY, uma vez que essa ação é acompanhada e avaliada pelo próprio MPMG, que, conforme apresentado no tópico 3.4.1 deste relatório, atestou o cumprimento das obrigações pactuadas no TCP nº 0024.15.017332-6 pela Fundação Renova e Samarco.

Adicionalmente, vale ressaltar que não foi identificado no documento de Definição do Programa (dezembro/2017), aprovado pelo CIF, projeto ou processo que tenha como escopo a execução das atividades previstas no TCP. Além disso, os meses de abril e maio de 2018 estão compreendidos no período entre a solicitação de suspensão do envio de relatórios mensais realizada pela Fundação Renova e a resposta do Ministério Público, por meio do ofício nº 241/2018.

#### 3.4.2.2. Ponto de Auditoria PG012.012

A Fundação Renova não disponibilizou evidências que corroborem a realização de atividades de capacitação patrimonial para os funcionários de oito empresas, identificadas no primeiro ciclo de auditoria do PG012, que atuaram na região de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira e tiveram suas atividades monitoradas, conforme identificado na documentação avaliada à época. Contudo, foi observado pela EY que uma dessas empresas teve sua primeira atividade monitorada em 29 de março de 2016, quatro meses antes da criação da Fundação Renova, que ocorreu em 02 de agosto de 2016.

Conforme apresentado no tópico anterior, visto que não foi identificado, no documento de Definição do Programa (dezembro/2017), projeto ou processo que tenha como escopo a execução das atividades previstas no TCP nº 0024.15.017332-6 e que o MPMG atestou o cumprimento das obrigações pactuadas no termo, o Ponto de Auditoria PG012.012 foi finalizado pela EY.

Em relação ao Plano de Ação proposto para o Ponto de Auditoria PG012.012, também proposto para o Ponto de Auditoria PG012.013, a EY inspecionou um e-mail enviado pela área de Licenciamento Ambiental da Fundação Renova a colaboradores de outras áreas, em março de 2021, através do qual foi identificada a solicitação de que qualquer atividade que envolva escavações em subsolo nas áreas de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira seja comunicada com antecedência à área de Licenciamento Ambiental da Fundação Renova. Dessa forma, foi possível verificar a implementação do Plano de Ação proposto pela Fundação Renova, quatro meses após a data prevista de novembro de 2020.

#### 3.4.2.3. Ponto de Auditoria PG012.013

A partir da inspeção dos dois relatórios de monitoramento arqueológico citados anteriormente, a EY identificou evidências que corroboram a realização de capacitação patrimonial com funcionários de uma das 11 empresas verificadas no Ponto de Auditoria PG012.013, antes da atuação dessas nas localidades de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira. Ademais, foi observado que a primeira atividade monitorada de quatro das demais 10 empresas foi realizada antes da criação da Fundação Renova, em agosto de 2016.

Embora não tenha sido possível corroborar a realização de capacitação patrimonial com funcionários de 10 das 11 empresas verificadas no Ponto de Auditoria PG012.013, o mesmo foi finalizado pela EY, uma vez que não foi identificado, no documento de Definição do Programa (dezembro/2017), projeto ou processo que tenha como

escopo a execução das atividades previstas no TCP nº 0024.15.017332-6. Ademais, foi considerado o atestado de cumprimento das obrigações pactuadas no termo, emitido pelo MPMG.

Destaca-se que, conforme apresentado no tópico anterior, foi possível verificar a implementação do Plano de Ação proposto pela Fundação Renova para os Pontos de Auditoria PG012.012 e PG012.013.

#### 3.4.2.4. Ponto de Auditoria PG012.014

A Fundação Renova não disponibilizou evidências e/ou esclarecimentos adicionais que corroborem a realização de monitoramento arqueológico das 13 atividades relativas à coleta de peças apontadas no Ponto de Auditoria PG012.014. Ademais, a mesma situação foi identificada na entrega da peça de número 563, no mês de setembro de 2016, por um morador de Paracatu de Baixo, em Mariana (MG), conforme evidências inspecionadas neste ciclo de auditoria do PG012. Entretanto, foi observado que quatro dessas peças foram coletadas e entregues antes da criação da Fundação Renova.

Uma vez que, conforme apresentado nos tópicos anteriores, não foi identificado, no documento de Definição do Programa (dezembro/2017), projeto ou processo que tenha como escopo a execução das atividades previstas no TCP nº 0024.15.017332-6, e que o MPMG atestou o cumprimento das obrigações pactuadas no termo, o Ponto de Auditoria PG012.014 foi finalizado pela EY.

### **3.5. Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova no âmbito do PG012 no processo de restauração dos imóveis tombados ou inventariados no município de Barra Longa (MG), conforme disposto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017)**

O documento de Definição do PG012 (dezembro/2017) prevê a elaboração de projeto de restauração/requalificação, contemplando serviços de arquitetura e engenharia, para nove imóveis tombados pelo município de Barra Longa (MG), no âmbito do processo de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos Bens de Natureza Material.

No primeiro ciclo de auditoria do Programa, foi identificado pela EY que os projetos de restauração de cinco dos nove imóveis já haviam sido elaborados pela Fundação Renova e aprovados por seus respectivos responsáveis, e que, para os demais quatro imóveis, não foram disponibilizadas evidências da execução do processo de restauração. Diante disso, neste ciclo de auditoria do PG012, foram verificadas evidências da atuação da Fundação Renova no processo de restauro dos cinco imóveis para os quais foram identificadas evidências relacionadas no primeiro ciclo de auditoria do Programa, listados a seguir:

- Igreja Matriz de São José;
- Hotel Xavier;
- Residência – Sr. José Lana;
- Residência – Sr. Antônio Mariana Trindade; e,
- Residência – Sr. Antônio Modesto de Freitas Filho.

Vale ressaltar que o andamento do processo de restauro dos quatro imóveis para os quais não foram apresentadas evidências no primeiro ciclo de auditoria foi verificado no tópico 3.5.1.1 deste relatório, relacionado ao acompanhamento do Ponto de Auditoria PG012.015.

Destaca-se que foi informado pela Fundação Renova, na fase de entendimento dos processos e projetos do PG012, que as ações de restauro a serem realizadas nos imóveis tombados do município de Barra Longa (MG) foram postergadas devido à judicialização desses imóveis no âmbito da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJM), em janeiro de 2020, data da homologação da decisão relacionada ao Eixo Prioritário nº 4 – Infraestrutura e Desenvolvimento.

Dessa forma, a EY avaliou a documentação relativa à judicialização que foi disponibilizada pela Fundação Renova, através da qual foi identificado que os cinco imóveis considerados neste procedimento estão judicializados. Outrossim, foi identificado, através de uma ata de reunião realizada em 04 de maio de 2021 entre as equipes do PG012 e do PG010, disponibilizada pela Fundação Renova, que as vistorias da AECOM, que é a empresa nomeada como Perito Oficial do Juízo, foram iniciadas no dia 27 de abril de 2021 e que, na data de realização da reunião, os cinco imóveis já haviam sido vistoriados.

Em relação ao status do processo de restauração dos imóveis, foram disponibilizados projetos detalhados de restauração para os cinco imóveis avaliados neste procedimento, cuja última versão está datada entre os meses de agosto a outubro de 2019, para quatro imóveis, e abril de 2021, para um imóvel. Diante disso, foi possível verificar evidências da atuação da Fundação Renova, no âmbito do PG012, no processo de restauração dos imóveis tombados ou inventariados no município de Barra Longa (MG), dentro do período avaliado pela EY neste ciclo de auditoria.

Ademais, a partir de confronto entre a documentação relativa à judicialização e os documentos avaliados no primeiro e no segundo ciclo de auditoria do Programa, disponibilizados pela Fundação Renova, a EY identificou que o endereço do Hotel Xavier informado na documentação disponibilizada no primeiro ciclo de auditoria diverge das demais evidências apresentadas, e que, conforme esclarecido pela Fundação Renova, este foi um equívoco cometido na elaboração de tais documentos. Diante do exposto, recomenda-se à Fundação Renova verificar as informações constantes nos documentos disponibilizados, sejam eles elaborados pela própria Fundação Renova ou por terceiros, a fim garantir que as informações relevantes sobre os itens que são passíveis de verificação estejam apresentadas de forma adequada.

### 3.5.1. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria PG012.015 a PG012.019

A Tabela 28 apresenta os Pontos de Auditoria PG012.015 a PG012.019, identificados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa, com os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos apresentados pela Fundação Renova. Na sequência, são descritos os resultados obtidos pela EY a partir da verificação de evidências e dos esclarecimentos prestados sobre os Pontos de Auditoria.

Tabela 28 – Pontos de Auditoria PG012.015 a PG012.019 identificados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos apresentados pela Fundação Renova

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
<b>PG012.015:</b> Ausência de evidências da realização do processo de diagnóstico e restauro da Capela de Nossa Senhora do Rosário, da Fazenda das Corvinas, da Fazenda Boa Vista da Outra Banda e do Encontro dos Rios do Carmo e Gualaxo do Norte, conforme estabelecido para esses imóveis no documento no documento de Definição do Programa aprovado em 29 de junho de 2018, por meio da Deliberação nº 177.	Essa relação de imóveis está desatualizada. Ela foi corrigida na nova Definição do Programa que será submetida à aprovação do CIF.	Não informado.	Não informado.
<b>PG012.016:</b> Ausência de evidência da realização, pela Fundação Renova, do diagnóstico dos imóveis inventariados do município de Barra Longa, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa aprovado, de forma a abranger os 45 imóveis estimados no documento e os 120 imóveis inventariados pelo município de Barra Longa. Foi identificado pela EY, que a atuação da Fundação Renova está restrita às manifestações registradas no sistema SGS por proprietários, o que diverge da diretriz aprovada em 29 de junho de 2018, por meio da Deliberação nº 177.	Essa relação de imóveis está desatualizada. Ela foi corrigida na nova Definição do Programa que será submetida à aprovação do CIF.	Não informado.	Não informado.
<b>PG012.017:</b> Dentre os 22 laudos periciais disponibilizados pela Fundação Renova, em cinco a data de assinatura é anterior à data de realização de vistoria dos imóveis.	Foram enviados laudos em processo de revisão e por isto apresentaram falhas. Os laudos já foram finalizados.	Apresentar versão final dos laudos no próximo ciclo.	Segundo ciclo de auditoria do PG012.
<b>PG012.018:</b> Dentre os 22 laudos periciais disponibilizados pela Fundação Renova, dois se referem ao mesmo imóvel e apresentam diagnóstico idêntico, porém com conclusões distintas acerca das possíveis origens dos danos identificados.	Foram enviados laudos em processo de revisão e referentes a uma mesma parte da edificação, mas os laudos já encontram-se em versão final. Ressalta-se que um imóvel pode ter vários laudos, visto que o critério para confecção deste é por proprietário e/ou padrão de energia distinto.	Apresentar versão final dos laudos no próximo ciclo.	Segundo ciclo de auditoria do PG012.

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
<b>PG012.019:</b> Foram identificados 10 imóveis listados como inventariados ou tombados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC) de Barra Longa, para os quais a base de dados do PG010 indica a realização de ações com potencial de impacto às edificações, sem evidências da atuação da equipe responsável pelo PG012 no processo de recuperação das infraestruturas impactadas.	A equipe do programa se envolveu em todas as definições de projeto e na realização vistoria quinzenalmente, contudo, esse envolvimento não foi documentado.	Criar procedimento de evidenciação do envolvimento do PG012 na fase de projetos e obras (ata de reunião para projeto e relatório de inspeção física).	Agosto de 2020.

### 3.5.1.1. Pontos de Auditoria PG012.015 e PG012.016

Conforme informado pela Fundação Renova através dos comentários fornecidos para os Pontos de Auditoria PG012.015 e PG012.016, a lista de imóveis a serem restaurados pelo PG012 foi atualizada, sendo identificados pela EY 12 imóveis na nova versão do documento de Definição do Programa, protocolada junto ao CIF em dezembro de 2020. Adicionalmente, a nova versão do documento não contempla a avaliação, através de diagnóstico, dos imóveis inventariados de Barra Longa (MG).

Para execução do procedimento de acompanhamento dos referidos Pontos de Auditoria, foi disponibilizado à EY o ofício FR.2021.0504 enviado pela Fundação Renova à CT-ECLET, em 06 de abril de 2021, esclarecendo que a lista dos imóveis incluídos no processo judicial nº 1000398-10.2020.4.01.3800, relativo à judicialização dos Eixos Prioritários, não é de controle da Fundação Renova. Também estão listados no referido ofício os imóveis relacionados ao PG012, sendo os mesmos que constam na versão documento de Definição do Programa protocolada em dezembro de 2020. Uma vez que essa versão do documento de Definição do Programa não se encontrava aprovada até a conclusão deste procedimento, e que, a partir do documento disponibilizado como evidência, não foi possível corroborar o esclarecimento dos Pontos de Auditoria PG012.015 e PG012.016, os mesmos permanecem em aberto.

***PG012.015: Ausência de evidências da realização do processo de diagnóstico e restauro da Capela de Nossa Senhora do Rosário, da Fazenda das Corvinas, da Fazenda Boa Vista da Outra Banda e do Encontro dos Rios do Carmo e Gualaxo do Norte, conforme estabelecido para esses imóveis no documento de Definição do Programa aprovado em 29 de junho de 2018, por meio da Deliberação nº 177.***

**Comentários da Fundação Renova:** Conforme o documento de Definição do programa, aprovado em outubro de 2021, por meio da Deliberação 547, os imóveis tombados ou inventariados que foram impactados pelas obras de reparação e que fazem parte do projeto de restauração e requalificação, são:

- Igreja Matriz de São José;
- Hotel Xavier;
- Residência Sr. José Lanna;
- Residência Sr. Antônio Mariano Trindade;
- Residência João de Freitas;
- Residência Maria da Conceição de Paula;
- Residência José Antônio Carneiro Mol;
- Residência Joana D’Arc Pereira de Siqueira;
- Residência e bar do Raimundo Augusto Martins Filho;
- Residência Odirse Meireles (restaurante da Marli);
- Residência Mércia Trindade Freitas Paglioto;
- Residência de Fábio Jesus de Carvalho (Bar do Dilsinho).

**Plano de ação:** Não se aplica.

**Prazo:** Não se aplica.

**PG012.016: Ausência de evidência da realização, pela Fundação Renova, do diagnóstico dos imóveis inventariados do município de Barra Longa, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa aprovado, de forma a abranger os 45 imóveis estimados no documento e os 120 imóveis inventariados pelo município de Barra Longa. Foi identificado pela EY, que a atuação da Fundação Renova está restrita às manifestações registradas no sistema SGS por proprietários, o que diverge da diretriz aprovada em 29 de junho de 2018, por meio da Deliberação nº 177.**

**Comentários da Fundação Renova:** Conforme o documento de Definição do programa, aprovado em outubro de 2021, por meio da Deliberação 547, os imóveis tombados ou inventariados que foram impactados pelas obras de reparação e que fazem parte do projeto de restauração e requalificação, são:

- Igreja Matriz de São José;
- Hotel Xavier;
- Residência Sr. José Lanna;
- Residência Sr. Antônio Mariano Trindade;
- Residência João de Freitas;
- Residência Maria da Conceição de Paula;
- Residência José Antônio Carneiro Mol;
- Residência Joana D'Arc Pereira de Siqueira;
- Residência e bar do Raimundo Augusto Martins Filho;
- Residência Odirse Meireles (restaurante da Marli);
- Residência Mércia Trindade Freitas Paglioto;
- Residência de Fábio Jesus de Carvalho (Bar do Dilsinho).

**Plano de ação:** Não se aplica.

**Prazo:** Não se aplica.

### 3.5.1.2. Pontos de Auditoria PG012.017 e PG012.018

A Fundação Renova determinou como Plano de Ação para os Pontos de Auditoria PG012.017 e PG012.018 a apresentação da versão final dos laudos periciais, uma vez que foi informado nos comentários apresentados que no ciclo passado foram disponibilizadas as versões em revisão dos referidos laudos.

Entretanto, foi verificado pela EY que neste ciclo de auditoria foram apresentados os mesmos documentos disponibilizados no ciclo passado e que demonstraram as inconsistências reportadas. Dessa forma, não foi possível verificar a execução do Plano de Ação proposto para os Pontos de Auditoria citados, tampouco o esclarecimento deles, que permanecem em aberto.

**PG012.017: Dentre os 22 laudos periciais disponibilizados pela Fundação Renova, em cinco a data de assinatura é anterior à data de realização de vistoria dos imóveis.**

**Comentários da Fundação Renova:** O gerenciamento e validação dos laudos à época foram de responsabilidade da infraestrutura local da Fundação Renova.

**Plano de ação:** Encaminhar para a área de infraestrutura da Renova para sanar a pendência.

**Prazo:** 01/06/2022.

**PG012.018: Dentre os 22 laudos periciais disponibilizados pela Fundação Renova, dois se referem ao mesmo imóvel e apresentam diagnóstico idêntico, porém com conclusões distintas acerca das possíveis origens dos danos identificados.**

**Comentários da Fundação Renova:** Algumas propriedades são divididas em vários imóveis, como por exemplo imóvel A, B ou C, sendo possível que o imóvel compartilhado apresente o mesmo diagnóstico. O acompanhamento e validação dos laudos, foram de responsabilidade da infraestrutura local da Fundação Renova.

**Plano de ação:** Não se aplica.

**Prazo:** Não se aplica.

### 3.5.1.3. Ponto de Auditoria PG012.019

A partir da inspeção de 10 atas de reunião entre as equipes do PG012 e do PG010 disponibilizadas pela Fundação Renova, foi possível identificar tratativas entre os dois Programas, entre os meses de janeiro e maio de 2021. Dentre os assuntos tratados, foi observada a atuação de ambos os Programas na restauração do imóvel de código EAU-40 definido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC) de Barra Longa (MG), sendo este um dos 10 imóveis citados no Ponto de Auditoria.

Adicionalmente, com base nas atas de reunião inspecionadas, foi possível verificar a implementação do Plano de Ação proposto pela Fundação Renova para o Ponto de Auditoria, relativo à criação de procedimento de geração de evidências do envolvimento do PG012 na fase de projetos e obras, através da elaboração de atas de reunião, que ocorreu cinco meses após o previsto.

Ressalta-se que não foram apresentadas evidências da atuação da equipe responsável pelo PG012 no processo de recuperação das demais nove estruturas impactadas inventariadas, conforme previsto na interface entre o referido Programa e o PG010. Contudo, foi observado que as datas de conclusão das obras, identificadas na base do PG010, estão compreendidas entre os meses de dezembro de 2015 e maio de 2018, ou seja, antes da aprovação do documento de Definição do PG012, que ocorreu em junho de 2018, através da Deliberação CIF nº 177. Ademais, as nove estruturas não constam na lista de imóveis tombados pelo município de Barra Longa (MG) a serem restaurados pelo PG012, constante no documento de Definição do Programa (dezembro/2017). Dessa forma, o Ponto de Auditoria PG012.019 foi finalizado pela EY.

Uma vez que a cláusula 95 do TTAC estabelece que um dos objetivos do PG012 é recuperar bens culturais de natureza material e preservar o patrimônio cultural das comunidades atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, recomenda-se à Fundação Renova documentar a atuação do PG012 junto ao PG010 nos eventuais reparos realizados, bem como no restauro dos imóveis inventariados do município de Barra Longa (MG).

### **3.6. Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova no âmbito do PG012 no processo de Restauração/Requalificação das capelas atingidas e de seus bens móveis e integrados, conforme previsto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017)**

O documento de Definição do Programa (dezembro/2017) estabelece que o objetivo do projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas é conservar/requalificar e/ou restaurar as capelas atingidas, listadas a seguir, bem como seus respectivos bens móveis e integrados, salvaguardando todo conjunto na Reserva Técnica e devolvendo-o as respectivas comunidades:

- Capela de Nossa Senhora das Mercês e Capela de São Bento, em Bento Rodrigues – Mariana (MG);
- Capela de Santo Antônio, em Paracatu de Baixo – Mariana (MG); e,
- Capela de Nossa Senhora da Conceição, em Gesteira – Barra Longa (MG).

Com base nessa premissa, a EY executou este procedimento com o intuito de verificar evidências da atuação da Fundação Renova, no âmbito do PG012, que corroborem a realização de ações referentes à restauração/requalificação dessas capelas. Os resultados estão apresentados a seguir.

### 3.6.1. Verificação de evidências da realização de ações no âmbito do PG012, pela Fundação Renova, visando à restauração/requalificação das capelas atingidas (bens imóveis)

A partir da inspeção dos documentos disponibilizados pela Fundação Renova, a EY identificou que, em novembro de 2020, foram protocolados, junto ao IEPHA-MG, os projetos arquitetônicos de restauração da capela de Nossa Senhora das Mercês, situada em Bento Rodrigues, e da capela de Santo Antônio, situada em Paracatu de Baixo, ambas em Mariana (MG).

Ademais, foi possível verificar que o projeto da capela de Nossa Senhora da Conceição, situada em Gesteira, Barra Longa (MG), foi enviado para avaliação da Arquidiocese de Mariana, que, em fevereiro de 2021, atestou o recebimento do projeto e não autorizou o protocolo do mesmo junto ao IEPHA-MG, visto que não estava de acordo com o documento.

Em relação às ruínas da capela de São Bento, situada em Bento Rodrigues, Mariana (MG), foi possível verificar o envio do projeto de restauração das ruínas da capela, campas e outros elementos de madeira ao IEPHA-MG, em agosto de 2020, assim como o retorno do órgão em agosto de 2021, através da Nota Técnica conjunta nº 10/2021, emitida pela Gerência de Projetos e Obras (GPO) e pela Gerência de Elementos Artísticos (GEA) da Diretoria de Conservação e Restauração do IEPHA-MG, informando que a proposta apresentada pela Fundação Renova não contempla todas as informações necessárias para uma intervenção adequada e que a mesma deveria estar incluída em um projeto mais abrangente de restauração das ruínas da capela de São Bento. No mesmo documento, o IEPHA-MG ressaltou que previamente a qualquer intervenção, deverá ser apresentado um plano de trabalho com cronograma das etapas, que inclua a execução da cobertura definitiva das ruínas.

Outrossim, a partir da documentação inspecionada, a EY identificou que o projeto da cobertura das ruínas da capela de São Bento foi apresentado pela Fundação Renova ao IEPHA-MG em reunião realizada em agosto de 2021, e que o projeto foi aprovado informalmente pelo órgão, via e-mail, em setembro de 2021.

O **Anexo 1 – Tabela referente ao Procedimento 3.6.1** deste relatório apresenta a relação de documentos avaliados pela EY neste procedimento.

Diante das informações apresentadas, foi possível corroborar que a Fundação Renova realizou ações, no âmbito do PG012, visando à restauração/requalificação das capelas atingidas, em relação aos bens imóveis, no período avaliado pela EY neste ciclo de auditoria do Programa, compreendido entre maio de 2019 e maio de 2021.

### 3.6.2. Verificação de evidências da realização de ações no âmbito do PG012, pela Fundação Renova, visando à restauração dos bens móveis e integrados das capelas atingidas

No tocante aos bens móveis e integrados das capelas atingidas, a Fundação Renova disponibilizou evidências do protocolo da revisão de projetos de restauração relativos a itens das quatro capelas atingidas, em setembro de 2020, e dos retornos da GEA do IEPHA-MG, através de Notas Técnicas emitidas entre os anos de 2019 e 2020, acerca de 132 projetos de restauração protocolados pela Fundação Renova. A relação de documentos disponibilizados à EY pode ser visualizada no **Anexo 2 – Tabela referente ao Procedimento 3.6.2**.

Adicionalmente, a partir da execução do Procedimento 2, apresentado no tópico 3.2 deste relatório, a EY verificou as informações presentes na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica da Fundação Renova, em Mariana (MG), disponibilizada através do documento "BD\_PG12\_Lista Geral\_Cantaria\_Atualizada.xlsx", bem como evidências do processo de guarda e restauração dos bens culturais móveis, entre eles as peças sacras das capelas atingidas. Após inspeção do documento, foi identificado um total de 2.085 itens classificados como peças do acervo das quatro capelas, conforme disposto na Tabela 29.

Tabela 29 – Quantidade de itens na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica por capela atingida

Capela	Nº de itens identificados no controle
Capela de Nossa Senhora da Conceição	482
Capela de Nossa Senhora das Mercês	290
Capela de Santo Antônio	888
Capela de São Bento	425 ①
<b>Total</b>	<b>2.085</b>

① Ressalta-se que no documento “BD\_PG12\_ListaGeral\_03.09.21.xlsx”, referente à planilha de controle de inventário da Reserva Técnica atualizada, disponibilizada pela Fundação Renova após apresentação dos resultados preliminares pela EY, conforme descrito no tópico 3.2.1 deste relatório, o acervo da capela de São Bento possui 426 itens, totalizando 2.086 itens das capelas atingidas.

A partir das evidências apresentadas, foi observada a atuação da Fundação Renova, no âmbito do PG012, visando à restauração dos bens móveis e integrados das capelas atingidas, no período avaliado pela EY neste ciclo de auditoria do Programa, compreendido entre maio de 2019 e maio de 2021.

### 3.6.3. Verificação de evidências da participação das comunidades e suas assessorias técnicas no processo de restauro das capelas atingidas e de seus bens móveis e integrados, conforme premissa identificada no documento de Definição do Programa (dezembro/2017)

Sobre a participação das comunidades e suas assessorias técnicas no processo de restauro das capelas atingidas e de seus bens móveis e integrados, foi disponibilizado o documento referente ao Protocolo de Entendimentos assinado entre a Fundação Renova e a Arquidiocese de Mariana, em 16 de julho de 2019, cujo objetivo é estabelecer diretrizes e fluxo de trabalho entre as partes, no que tange aos serviços prestados pela empresa de consultoria técnica contratada para assessorar a instituição religiosa na avaliação, retificação e aprovação dos projetos de restauração dos bens culturais sacros pertencentes à Arquidiocese, atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão.

Dentre os compromissos da Fundação Renova dispostos no documento, foi observado que ela deve “*Participar, sempre que convocada pela ARQUIDIOCESE, dos grupos de trabalho, porventura formados com as comunidades eclesiais para discussão sobre as igrejas/capelas a serem restauradas nas áreas de origem (atingidas) e a serem construídas nos reassentamentos*”.

A Arquidiocese de Mariana, por sua vez, deve:

Consultar as comunidades eclesiais atingidas, através dos seus respectivos Conselhos Pastorais e demais lideranças pastorais, conforme organização da Arquidiocese, para:

- a) discussão dos projetos executivos de restauro das igrejas/capelas impactadas;
- b) discussão dos projetos de bens móveis e integrados quando entender necessário;
- c) discussão dos projetos das igrejas/capelas a serem construídas nos reassentamentos de Bento, Paracatu e Gesteira (Protocolo de Entendimentos, 2019, p. 6).

A partir do documento disponibilizado, foi possível identificar a consideração das premissas de “*Participação das comunidades e suas assessorias técnicas*” e de “*Aprovação dos projetos pela Arquidiocese de Mariana e comunidade eclesial*”, previstas no documento de Definição do Programa (dezembro/2017), nas atividades executadas no âmbito do projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas, pela Fundação Renova.

### 3.7. Verificação de evidências da realização de ações, pela Fundação Renova, no âmbito do processo de Fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas, conforme descrito no documento de Definição do Programa (dezembro/2017) e na cláusula 99 do TTAC

A EY executou este procedimento com base nas premissas dispostas no documento de Definição do Programa (dezembro/2017), no âmbito do processo de Fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas, bem como na cláusula 99 do TTAC, que dispõe:

No que se refere ao esporte e ao lazer, a FUNDAÇÃO deve promover o reestabelecimento e revitalização dos espaços e das condições necessárias à realização de competições esportivas, eventos de dança e música, atividades ocupacionais e de capacitação para idosos, atividades infantis em contraturnos ou períodos de férias, bem como a inserção da população atingida em novas atividades e esporte disponíveis em Bento Rodrigues e Barra Longa (TTAC, 2016, p. 54).

Após inspeção dos contratos, relatórios de evidências e e-mails disponibilizados, a EY identificou 19 atividades executadas ou apoiadas pela Fundação Renova, entre os anos de 2018 e 2021, relativas ao aluguel de campos

de futebol, apoio a festas religiosas e realização de evento cultural. Tais atividades foram executadas nas comunidades de Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Bento Rodrigues, Pedras, Ribeirão do Carmo e Ponte do Gama, em Mariana (MG); Gesteira e Barretos, em Barra Longa (MG); e, Nova Soberbo, em Santa Cruz do Escalvado (MG). A Tabela 30 apresenta a quantidade de eventos identificados pela EY por tipo de atividade realizada.

Tabela 30 – Quantidade de eventos identificados pela EY por tipo de atividade realizada no âmbito do processo de Fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas

Tipo de atividade	Quantidade	Percentual
Atividade apoiada pela Fundação Renova ①	13	69%
Atividade realizada pela Fundação Renova	1	5%
Disponibilização de espaço	4	21%
Disponibilização de serviço	1	5%
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>100%</b>

① Para seis atividades que envolveram o fornecimento de transporte para membros das comunidades impactadas, não foram disponibilizadas evidências de que o transporte foi realizado, apenas confirmação e/ou programação do serviço, via e-mail, por parte da empresa transportadora contratada pela Fundação Renova. Dessa forma, recomenda-se à Fundação Renova solicitar aos fornecedores contratados a geração de evidências de que o transporte foi fornecido, contendo informações de origem e destino, relação de pessoas transportadas, bem como descrição e data do evento.

O detalhamento das atividades identificadas pela EY pode ser visualizado no **Anexo 3 – Tabela referente ao Procedimento 3.7**.

Adicionalmente, a partir das evidências disponibilizadas, foram identificadas 11 atividades que já haviam sido verificadas pela EY no primeiro ciclo de auditoria do PG012.

Diante do exposto, foi verificada a realização de ações, pela Fundação Renova, no âmbito do processo de Fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas, no período avaliado pela EY neste ciclo de auditoria do Programa, compreendido entre maio de 2019 e maio de 2021.

### 3.7.1. Acompanhamento do Ponto de Auditoria PG012.020

No primeiro ciclo de auditoria do PG012, não foram identificadas evidências do atendimento às premissas dispostas no documento de Definição do Programa (dezembro/2017) que estabelecem o “*Levantamento das demandas com a comunidade para atividades de lazer, esporte e cultura*” e a “*Elaboração de calendário de atividades com as comunidades*”. Esse resultado deu origem ao Ponto de Auditoria PG012.020, exposto na Tabela 31 com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentados pela Fundação Renova.

Tabela 31 – Ponto de Auditoria PG012.020 identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo apresentados pela Fundação Renova

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
<b>PG012.020:</b> Não foram identificadas pela EY evidências de elaboração de calendário de atividades com as comunidades e de realização de levantamento pela Fundação Renova de demandas relacionadas às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas.	Em 2016, a empresa Conservação e Restauro Mara Fantini desenvolveu o Programa de Resgate do Patrimônio Cultural Imaterial com as comunidades de Gesteira, Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo. O Programa consistiu em reuniões com as pessoas de cada uma das localidades para informar sobre o que era patrimônio cultural imaterial e para identificar quais eram as referências culturais intangíveis de cada comunidade. Nessas reuniões, as pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão informaram quais eram suas tradições, festas, celebrações, saberes e outras atividades coletivas realizadas. O resultado das reuniões compôs um levantamento	Construção de projeto de valorização do esporte e lazer que objetiva realizar diagnóstico das práticas esportivas e de lazer para incentivá-las, o desenvolvimento e expansão de atividades esportivas e a promoção e diversificação de atividades de lazer no território de abrangência do PG 12.  Construção de estratégia para	Dezembro de 2020.

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
	preliminar para Fundação Renova para orientar suas ações sobre as atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas das referidas localidades. Culminou também na Casa dos Saberes, local onde as comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu e Baixo se reúnem para o desenvolvimento das atividades citadas. Posteriormente, o Diagnóstico de Referências Culturais, concluído em outubro de 2019, aprofundou o conhecimento sobre esse tema nessas comunidades e em mais 18, conforme abrangência de atuação do PG 12.	aproximação, sensibilização, mobilização e engajamento das comunidades para preservação e valorização das festas religiosas e populares das comunidades com base no calendário elaborado pelo Diagnóstico de Referências Culturais.	

Após inspeção da documentação disponibilizada no âmbito do procedimento 3.3 deste relatório, foi possível verificar que a Fundação Renova realizou o levantamento das demandas para atividades culturais e elaborou os calendários de atividades com as comunidades impactadas, através do diagnóstico de referências culturais.

Em relação ao Plano de Ação proposto pela Fundação Renova para o Ponto de Auditoria PG012.020, a EY identificou evidências de que a Fundação Renova irá executar um projeto em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) cujo objetivo, no âmbito do PG012, é *"garantir, em parceria com a comunidade e poder público, a reparação, restauração, preservação, fortalecimento e restituição do patrimônio cultural, histórico e artístico dos territórios impactados, assegurando suas condições de existência, realização e reprodução autônoma, e criando espaços de sociabilidade, convivência e fortalecimento de vínculos comunitários"*.

Ademais, foi observado que um eixo sobre esporte e lazer foi incluído no projeto a ser executado, em linha com o projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais, descrito no documento de Definição do Programa protocolado junto ao CIF em dezembro de 2020. Dentre as ações a serem apoiadas pela Fundação Renova previstas nesse eixo, estão a execução de atividades na Casa dos Saberes, em Mariana (MG), e a realização de cursos livres em esporte e lazer, além de ações de reparação, como a aquisição de materiais esportivos para os times de futebol de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, em Mariana (MG), e o fornecimento de transporte para participação em torneios em localidades próximas.

A partir da inspeção da documentação, também foi possível verificar a contratação de uma empresa pela Fundação Renova, em novembro de 2020, e a autorização para início das atividades de mobilização para execução dos serviços previstos no contrato, cujo objeto é a execução de *"Serviços de estruturação, conservação, manutenção e administração da Casa dos Saberes e Horta Comunitária, em Mariana, bem como a construção de um calendário de atividades para esses espaços"*, em maio de 2021.

Adicionalmente, a Fundação Renova disponibilizou, neste ciclo de auditoria, um calendário específico das atividades remotas a serem executadas pelo PG012, em apoio às manifestações culturais das comunidades impactadas, entre os meses de junho e dezembro de 2021.

Diante do exposto, o Ponto de Auditoria PG012.020 foi esclarecido e está encerrado pela EY.

## 4. Considerações sobre Indicadores

No primeiro ciclo de auditoria do PG012, a EY avaliou os sete indicadores apresentados pela Fundação Renova no documento de Definição do Programa (dezembro/2017). A partir dessa verificação, foram identificados três Pontos de Auditoria, apresentados na Tabela 32, com seus respectivos comentários, Planos de Ação e prazos propostos pela Fundação Renova.

Tabela 32 – Pontos de Auditoria relacionados aos indicadores do PG012 identificados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa com os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos apresentados pela Fundação Renova

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
<b>PG012.021:</b> Os indicadores inseridos no documento de Definição do Programa aprovado, não haviam começado a ser medidos e reportados pela Fundação Renova. Dessa forma, em relação ao indicador I2, é perdido o parâmetro acerca da tempestividade do atendimento da Fundação Renova às solicitações de fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas à comunidade.	Havia a necessidade de qualificar e quantificar as atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas, bem como determinar as atividades e/ou ações que seriam realizadas para possibilitar uma aferição correta pelo indicador. Além disso, os indicadores do PG 12 estão sendo revisados pela CT-ECLET e Fundação Renova, por isso não estão sendo medidos.	Definição de escopo de atividades e público alvo dos projetos do PG012 junto a CT-ECLET e contratação de consultoria para construção de indicadores, bem como os seus planos de medição. A proposta é a construção de indicadores de processo para acompanhamento dos projetos e que possam resultar nos indicadores finalísticos.	Dezembro de 2020.
<b>PG012.022:</b> Ausência de controle sistêmico das solicitações de fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas enviadas pelas comunidades atingidas, o que impossibilita assegurar a totalidade das solicitações a serem consideradas na fórmula de cálculo proposta para o indicador I2, tornando inviável a verificação independente e recálculo do indicador em questão.	A finalização do Diagnóstico de Referências Culturais e formatação do projeto de esporte e lazer, permitindo a quantificação e qualificação das atividades, possibilitarão assegurar quais e quantas serão utilizadas para compor o indicador. Além disso, os indicadores do PG 12 estão sendo revisados pela CT-ECLET e Fundação Renova, por isso não estavam sendo medidos.	Definição de escopo de atividades e público alvo dos projetos do PG 12 e contratação de consultoria para construção de indicadores, bem como os seus planos de medição. A proposta é a construção de indicadores de processo para acompanhamento dos projetos e que possam resultar nos indicadores finalísticos.	Dezembro de 2020.
<b>PG012.023:</b> Identificadas não conformidades no controle de bens móveis / integrados armazenados na Reserva Técnica, o que pode comprometer no resultado do cálculo do indicador I5.	Após a troca de equipe de terceirizados da reserva técnica a listagem passa por revisão objetivando identificar e corrigir possíveis equívocos. A nova equipe optou por não criar uma nova listagem, evitando assim mais uma numeração no histórico das peças.	Definição de escopo de atividades e público alvo dos projetos do PG 12 e contratação de consultoria para construção de indicadores, bem como os seus planos de medição. A proposta é a construção de indicadores de processo para acompanhamento dos projetos e que possam resultar nos indicadores finalísticos.	Dezembro de 2020.

### 4.1. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria PG012.021, PG012.022 e PG012.023

Em relação ao Plano de Ação proposto pela Fundação Renova para os três Pontos de Auditoria apresentados, após inspeção de um Boletim Mensal de Medição, relativo ao período compreendido entre 28 de novembro de 2019 e 10 de janeiro de 2020, e do relatório Oficinas para Construção de Indicadores, datado de dezembro de 2019, produzidos em nome de uma empresa de consultoria, contratada pela Fundação Renova, foram identificadas evidências da contratação da empresa, bem como da estruturação de indicadores para os projetos e processos do PG012. Entretanto, com base em um e-mail encaminhado como evidência, foi observado que o envio destes documentos à CT-ECLET foi realizado no dia 12 de maio de 2021, cinco meses após o prazo previsto pela Fundação Renova no primeiro ciclo de auditoria do Programa.

As evidências apresentadas pela Fundação Renova para esclarecimento dos Pontos de Auditoria relacionados aos indicadores do PG012, identificados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa, estão descritas a seguir.

#### 4.1.1. Ponto de Auditoria PG012.021

A Fundação Renova esclareceu que a medição dos indicadores é realizada em suas rotinas internas e enviou documentos relativos à medição dos indicadores I01 - Percentual de restituição de bens materiais culturais e I03 - Percentual de bens culturais reparados, ressaltando que a nomenclatura dos indicadores está conforme a nova versão do documento de Definição do Programa, protocolada junto ao CIF em dezembro de 2020.

A partir da inspeção dos documentos, não foi possível verificar quais dados foram utilizados para chegar aos valores de medição apresentados, sendo que para o indicador I01 não foi identificado o resultado da medição. Visto que as evidências apresentadas não foram suficientes para corroborar a medição dos indicadores propostos pela Fundação Renova para o PG012 e que os indicadores que, conforme a equipe do Programa, estão sendo medidos, estão de acordo com uma versão do documento de Definição do Programa que não se encontrava aprovada pelo CIF até a conclusão deste procedimento pela EY, o Ponto de Auditoria PG012.021 continua em aberto.

***PG012.021: Os indicadores inseridos no documento de Definição do Programa aprovado, não haviam começado a ser medidos e reportados pela Fundação Renova. Dessa forma, em relação ao indicador I2, é perdido o parâmetro acerca da tempestividade do atendimento da Fundação Renova às solicitações de fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas à comunidade.***

**Comentários da Fundação Renova:** Os indicadores do PG 12 passaram por revisão junto a CT-ECLET e CIF no processo de revisão da definição do programa que foi aprovado via deliberação 547 em 22 de outubro de 2021. Com esta nova definição a uma alteração nos indicadores apresentados nos ciclos anteriores e entra em vigência uma nova versão do indicador I2, contando com nova fórmula de cálculo, novo período de medição e melhores definições em relação as atividades referentes ao indicador.

**Plano de ação:** Não se aplica.

**Prazo:** Não se aplica.

#### 4.1.2. Ponto de Auditoria PG012.022

Conforme esclarecimentos fornecidos pela Fundação Renova, as solicitações de fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas enviadas pelas comunidades impactadas são recebidas quase em sua totalidade via sistema SGS, o que já configura um controle sistêmico, ressaltando que essa questão foi identificada pela EY no âmbito do procedimento 3.1 deste relatório, através do qual foram avaliadas as tratativas às manifestações recebidas através do sistema SGS direcionadas ao PG012.

Adicionalmente, a equipe do Programa informou que as solicitações podem chegar ao Programa também por meio de ofícios, o que foi identificado pela EY no procedimento apresentado no tópico 3.7 deste relatório, e estão relacionadas às atividades mapeadas na terceira etapa do diagnóstico de referências culturais, conforme verificado pela EY no âmbito do procedimento 3.3 deste relatório.

A partir dos esclarecimentos fornecidos pela Fundação Renova, bem como da documentação verificada no âmbito dos procedimentos 3.1, 3.3 e 3.7, avaliados neste ciclo de auditoria do PG012, foi possível finalizar o Ponto de Auditoria PG012.022.

#### 4.1.3. Ponto de Auditoria PG012.023

Os registros da planilha de controle de inventário de bens culturais móveis coletados sob a responsabilidade da Fundação Renova, bem como o esclarecimento dos Pontos de Auditoria PG012.001 a PG012.009, relacionados ao acervo da Reserva Técnica, em Mariana (MG), foram verificados no âmbito do procedimento 3.2 deste relatório. A partir dos resultados obtidos no referido procedimento, mais uma vez, foram observadas inconsistências que podem comprometer o resultado do cálculo do indicador I5 - Porcentagem dos bens móveis/integrados a serem entregues, conforme os Pontos de Auditoria PG012.003, PG012.006, PG012.008, PG012.009, PG012.024,

PG012.025, PG012.026 e PG012.027, apresentados pela EY. Dessa forma, o Ponto de Auditoria PG012.023 permanece em aberto.

***PG012.023: Identificadas inconformidades no controle de bens móveis/integrados armazenados na Reserva Técnica, o que compromete o resultado do cálculo do indicador I5.***

**Comentários da Fundação Renova:** Considerando os pontos de auditoria em aberto decidiu-se realizar contratação de profissional especializado em documentação museológica e gestão de dados, para realizar os ajustes e implementar os métodos de controle necessários. Para tanto é necessário realização de aditivo de escopo ao contrato do fornecedor responsável pela gestão da Reserva Técnica, que está em andamento.

**Plano de ação:** O acervo e a planilha de controle serão revisados, conforme critérios de documentação museológica e arquivística.

**Prazo:** 01/06/2022.

## 5. Anexos

### I. Anexo 1 – Tabela referente ao Procedimento 3.6.1

Tabela 33 – Documentação avaliada pela EY relativa ao processo de restauração das capelas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão

Documento	Referência	Data	Remetente	Destinatário
BENTO - CAMPAS - PDF.pdf	Projeto de restauração das ruínas da capela de São Bento, campas e outros elementos de madeira, compilado pela atual empresa responsável pela gestão da Reserva Técnica com base nos projetos elaborados por outra empresa contratada e apresentados à Fundação Renova em 2017.	Julho de 2019	Não se aplica	Não se aplica
Email-encaminha projeto da Ruina.pdf	Envio do projeto de restauração das campas da capela de São Bento e retorno do IEPHA-MG acusando o recebimento do documento.	26/08/2020	Empresa contratada para gestão da Reserva Técnica	Gerência de Elementos Artísticos (GEA) da Diretoria de Conservação e Restauração do IEPHA-MG
OFICIO___IEPHA___Arquitetonico (2).pdf	Ofício nº 03/2020, referente ao envio dos projetos de restauração das capelas de Nossa Senhora das Mercês, situada em Bento Rodrigues e capela de Santo Antônio, situada em Paracatu de Baixo, edificações atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana (MG).	Não identificada	Consultoria técnica contratada para assessorar a Arquidiocese de Mariana	IEPHA-MG
SEI_GOVMG - 19061287 - Recibo Eletrônico.pdf	Protocolo da documentação vinculada ao ofício nº 03/2020.	04/09/2020	Consultoria técnica contratada para assessorar a Arquidiocese de Mariana	IEPHA-MG
Ofício 04-2021-DJA - Praxis.pdf	Ofício nº 004/2021, referente à solicitação de ajustes no projeto da capela de Nossa Senhora da Conceição em Gesteira.	23/02/2021	Procurador Geral da Arquidiocese de Mariana	Consultoria técnica contratada para assessorar a Arquidiocese de Mariana
Projeto - Galpão Cap São Bento_Rev00.pdf	Projeto detalhado do galpão de proteção das ruínas da capela de São Bento.	28/04/2021	Não se aplica	Não se aplica

Documento	Referência	Data	Remetente	Destinatário
Projeto - Galpão Cap São Bento_Rev01.pdf	Projeto conceitual do galpão de proteção das ruínas da capela de São Bento.	28/04/2021	Não se aplica	Não se aplica
SEI_GOVMG - 33384243 - Nota Técnica nº10.2021.pdf	Nota Técnica conjunta nº GPO/GEA 10/2021 sobre o projeto de restauração das campas das ruínas da capela de São Bento, no distrito de Bento Rodrigues, Mariana (MG).	06/08/2021	Gerência de Projetos e Obras (GPO) e Gerência de Elementos Artísticos (GEA) da Diretoria de Conservação e Restauração do IEPHA-MG	Fundação Renova
SEI_GOVMG - 33486834 - Ofício 572.2021.pdf	Ofício IEPHA/GAB nº 572/2021 relativo ao envio da Nota Técnica Conjunta GPO/GEA 10/2021.	09/08/2021	Gabinete do IEPHA-MG	Empresa contratada para gestão da Reserva Técnica e Fundação Renova
2021.08.30 - ECULT_ATA_PG12.pdf	Ata da reunião realizada entre Fundação Renova e IEPHA-MG relativa à validação do projeto conceitual da cobertura permanente para a capela de São Bento em Bento Rodrigues.	30/08/2021	Não se aplica	Não se aplica
evidencia protocolo Sei cobertura capela bento.pdf	Protocolo dos projetos do galpão de proteção das ruínas da capela de São Bento, bem como da ata de reunião realizada entre Fundação Renova e IEPHA-MG e do ofício de entrega dos documentos.	02/09/2021	Fundação Renova	IEPHA-MG
evidencia aprovação.pdf	Aprovação do projeto da cobertura das ruínas da capela de São Bento.	03/09/2021	Gerência de Projetos e Obras (GPO) da Diretoria de Conservação e Restauração do IEPHA-MG	Fundação Renova

## II. Anexo 2 – Tabela referente ao Procedimento 3.6.2

Tabela 34 – Documentação avaliada pela EY relativa ao processo de restauração dos bens móveis e integrados das capelas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão

Documento	Referência	Data	Remetente	Destinatário
Nota Técnica GEA 09/2019	Análise de proposta de intervenção em esculturas religiosas e aprovação de 11 projetos de restauração pelo IEPHA-MG.	17/04/2019	Gerência de Elementos Artísticos (GEA) do IEPHA-MG	Fundação Renova
Nota Técnica GEA 14/2019	Análise de proposta de intervenção em esculturas religiosas e aprovação de nove projetos de restauração pelo IEPHA-MG.	20/05/2019	Gerência de Elementos Artísticos (GEA) do IEPHA-MG	Fundação Renova
Nota Técnica GEA 20/2019	Análise de proposta de intervenção em esculturas religiosas e aprovação de 15 projetos de restauração pelo IEPHA-MG.	30/07/2019	Gerência de Elementos Artísticos (GEA) do IEPHA-MG	Fundação Renova
Nota Técnica GEA 21/2019	Análise de proposta de intervenção em esculturas religiosas e aprovação de 16 projetos de restauração pelo IEPHA-MG.	31/07/2019	Gerência de Elementos Artísticos (GEA) do IEPHA-MG	Fundação Renova
Nota Técnica GEA 25/2019	Análise de proposta de intervenção em esculturas religiosas e aprovação de 23 projetos de restauração pelo IEPHA-MG.	02/09/2019	Gerência de Elementos Artísticos (GEA) do IEPHA-MG	Fundação Renova
Nota Técnica GEA 03/2020	Análise de proposta de intervenção em esculturas religiosas e aprovação de 38 projetos de restauração pelo IEPHA-MG.	17/01/2020	Gerência de Elementos Artísticos (GEA) do IEPHA-MG	Fundação Renova

Documento	Referência	Data	Remetente	Destinatário
Nota Técnica GEA 08/2020	Análise de proposta de intervenção nos bens resgatados após o rompimento da barragem de Fundão, e a aprovação de 15 projetos de restauração pelo IEPHA-MG.	27/03/2020	Gerência de Elementos Artísticos (GEA) do IEPHA-MG	Fundação Renova
Nota Técnica GEA 15/2020	Análise das propostas de intervenção nos bens resgatados após o rompimento da barragem de Fundão, e a aprovação de cinco projetos de restauração pelo IEPHA-MG.	23/07/2020	Gerência de Elementos Artísticos (GEA) do IEPHA-MG	Fundação Renova
OFICIO 04_2020 - IEPHA Bens_moveis_e_integrados.pdf	Ofício nº 04/2020 relativo ao envio dos projetos de restauração dos bens móveis e integrados, referentes às capelas de Nossa Senhora das Mercês e de São Bento, situadas em Bento Rodrigues, à capela de Santo Antônio, situada em Paracatu de Baixo, e à capela de Nossa Senhora da Conceição, em Gesteira.	Não identificada	Consultoria técnica contratada para assessorar a Arquidiocese de Mariana	IEPHA-MG
SEI_GOVMG - 19061812 - Recibo Eletrônico de Protocolo.pdf	Protocolo da documentação vinculada ao ofício nº 04/2020.	04/09/2020	Consultoria técnica contratada para assessorar a Arquidiocese de Mariana	IEPHA-MG
Nota Técnica GEA 05/2021	Formalização do acordo pré-existente que permita a análise prévia dos projetos digitais.  A pedido da empresa contratada para gestão da Reserva Técnica, a GEA formalizou seu consentimento acerca das peças que tiveram suas restaurações concluídas antes das aprovações dos projetos.	08/06/2021	Gerência de Elementos Artísticos (GEA) do IEPHA-MG	Fundação Renova

### III. Anexo 3 – Tabela referente ao Procedimento 3.7

Tabela 35 – Atividades identificadas no âmbito do processo de Fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas

Descrição	Atividade	Data ou Período	Comunidades Atendidas	Observações
Contrato de Prestação de Serviços entre a Fundação Renova e uma empresa de locação de veículos, assinado em julho de 2019, cujo objeto é a execução dos serviços de aluguel e operação de caminhões pipa para fornecimento de água bruta e potável	Disponibilização de serviço	06/12/2018 a 06/01/2020	Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem Peixe, Rio Casca, e seus distritos, sem a eles se limitar, em Minas Gerais.	Contrato assinado sete meses após o início de sua vigência. Contudo, na cláusula 4ª do documento é citado que o período de vigência é retroativo.  A equipe do PG012 encaminhou um e-mail através do qual foi possível identificar que a necessidade de disponibilização de caminhão pipa no âmbito do Programa surgiu de uma demanda de umectação das vias de Bento Rodrigues para realização da festa de Nossa Senhora das Mercês em 2019.
Contrato de Locação de Imóvel referente à quadra society do Olympic Sport Club, em Mariana (MG)	Disponibilização de espaço	02/01/2021 a 31/12/2021	Times de futebol das comunidades de Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Bento Rodrigues e Ponte do Gama, em Mariana (MG)	Sem observações
Contrato de Locação de Imóvel referente a campo de futebol localizado no Sítio Olaria, no distrito de Gesteira, em Barra Longa (MG)	Disponibilização de espaço	03/01/2021 a 02/01/2022	Time Gesteira Futebol Clube, de Barra Longa (MG)	Sem observações
Contrato de Locação de Imóvel referente ao campo de futebol do Futebol Clube São Caetanense, no distrito de Monsenhor Horta, em Mariana (MG)	Disponibilização de espaço	01/02/2021 a 31/12/2021	Times de futebol das comunidades atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão	Sem observações
Relatório de evidências do Encontro Cultural de Paracatu de Baixo emitido por uma empresa contratada pela Fundação Renova	Atividade realizada pela Fundação Renova	23/02/2019	Comunidade de Paracatu de Baixo, em Mariana (MG)	Sem observações
Relatório pós-evento da Semana Santa e Dia das Mães emitido por uma empresa contratada pela Fundação Renova	Atividade apoiada pela Fundação Renova	11/05/2019	Comunidade de Bento Rodrigues, em Mariana (MG)	Sem observações
Relatório pós-evento da Festa do Sagrado Coração de Jesus emitido por uma empresa contratada pela Fundação Renova	Atividade apoiada pela Fundação Renova	30/06/2019	Distrito de Ponte do Gama, em Mariana (MG)	Sem observações
Relatório pós-evento da Missa de Paracatu de Baixo emitido por uma empresa contratada pela Fundação Renova	Atividade apoiada pela Fundação Renova	07/07/2019	Comunidade de Paracatu de Baixo, em Mariana (MG)	Sem observações
Relatório pós-evento da entrega do oratório de Nossa Senhora Aparecida, emitido por uma empresa contratada pela Fundação Renova	Atividade apoiada pela Fundação Renova	03/10/2019	Comunidade de Bento Rodrigues, em Mariana (MG)	Sem observações
Arquivo em PDF com e-mail de confirmação do transporte referente à participação da comunidade na Novena de Nossa Senhora Aparecida em Ponte do Gama	Atividade apoiada pela Fundação Renova	04/10/2019	Comunidade de Pedras, em Mariana (MG)	Não foram disponibilizadas evidências adicionais de que o transporte foi fornecido.
Arquivo em PDF com e-mail de confirmação do transporte referente à participação do coral da comunidade na Novena de Nossa	Atividade apoiada pela Fundação Renova	06/10/2019	Comunidade de Ribeirão do Carmo, em Mariana (MG)	Não foram disponibilizadas evidências adicionais de que o transporte foi fornecido.

Descrição	Atividade	Data ou Período	Comunidades Atendidas	Observações
Senhora Aparecida em Ponte do Gama				
Arquivo em PDF com e-mail de confirmação do transporte referente à participação da comunidade na Novena de Nossa Senhora Aparecida em Ponte do Gama	Atividade apoiada pela Fundação Renova	10/10/2019	Comunidade de Barretos, em Barra Longa (MG)	Não foram disponibilizadas evidências adicionais de que o transporte foi fornecido.
Arquivo em PDF com e-mail de confirmação do transporte referente à participação da comunidade em atividade religiosa em Ribeirão do Carmo	Atividade apoiada pela Fundação Renova	19/10/2019	Comunidade de Ponte do Gama, em Mariana (MG)	Não foram disponibilizadas evidências adicionais de que o transporte foi fornecido.
Arquivo em PDF com e-mail de confirmação do transporte referente à participação da comunidade no Encontro de Jovens de Cláudio Manoel	Atividade apoiada pela Fundação Renova	20/10/2019	Comunidade de Paracatu de Baixo, em Mariana (MG)	Não foram disponibilizadas evidências adicionais de que o transporte foi fornecido.
Relatório pós-evento da Missa de finados para as comunidades de Bento Rodrigues e Gesteira, emitido por uma empresa contratada pela Fundação Renova	Atividade apoiada pela Fundação Renova	02/11/2019	Comunidades de Bento Rodrigues, em Mariana (MG), e Gesteira, em Barra Longa (MG)	Sem observações
Relatório pós-evento da Missa na área externa da Capela de Nossa Senhora da Conceição, em Gesteira, emitido por uma empresa contratada pela Fundação Renova	Atividade apoiada pela Fundação Renova	05/11/2019	Comunidade de Gesteira, em Barra Longa (MG)	Sem observações
E-mail enviado pela Fundação Renova a representante de uma empresa contratada solicitando o fornecimento de transporte para a Festa de Folia de Reis de Paracatu de Baixo, bem como a resposta da contratada informando que o transporte havia sido programado	Atividade apoiada pela Fundação Renova	03 a 06/01/2020	Comunidade de Paracatu de Baixo, em Mariana (MG)	Não foram disponibilizadas evidências adicionais de que o transporte foi fornecido.
Relatório de evidências da Festa de São Sebastião emitido por uma empresa contratada pela Fundação Renova	Atividade apoiada pela Fundação Renova	17 a 19/01/2020	Comunidade de Nova Soberbo, em Santa Cruz do Escalvado (MG)	Sem observações
Contrato e termo aditivo para locação do campo de futebol da União Passagense Futebol Clube	Disponibilização de espaço	01/02/2021 a 30/11/2021	Comunidade de Passagem de Mariana, em Mariana (MG)	Sem observações